



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
24 DE JANEIRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.460

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	20
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.554 de 23 de janeiro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$80.075.600,00 (oitenta milhões, setenta e cinco mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 4.475/2023 - SEMGE/URPPS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.554/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.122.0014.230800	3.3.90.36	2.800.3	63.000,00	
	09.122.0014.230800	3.3.90.47	2.800.3	12.600,00	
	09.272.0014.230700	3.1.90.01	2.800.3	61.000.000,00	
	09.272.0014.230700	3.1.90.03	2.800.3	19.000.000,00	
SUB-TOTAL				80.075.600,00	
TOTAL GERAL				80.075.600,00	

DECRETO Nº 36.555 de 23 de janeiro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada

no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 7.844/2023 - SEMGE/URPPS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.555/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.122.0014.230800	3.3.90.39	2.802.3	947.000,00	
	09.122.0014.230800	4.4.90.52	2.802.3	26.000,00	
SUB-TOTAL				973.000,00	
TOTAL GERAL				973.000,00	

DECRETO Nº 36.556 de 23 de janeiro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.348,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº8305/2023 -SMED

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.556/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.569.3	264.348,00	
SUB-TOTAL				264.348,00	
TOTAL GERAL				264.348,00	

DECRETO Nº 36.557 de 23 de janeiro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.191.732,00 (quinze milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº7272/2023 -SMED**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.557/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.540.3	5.109.051,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.540.3	10.082.681,00	
SUB-TOTAL				15.191.732,00	
TOTAL GERAL				15.191.732,00	

DECRETO Nº 36.558 de 23 de janeiro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº

9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.036.834,00 (quarenta e um milhões, trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº7998/2023 -SMED**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.558/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.550.3	30.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.550.3	5.036.834,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.550.3	6.000.000,00	
SUB-TOTAL				41.036.834,00	
TOTAL GERAL				41.036.834,00	

DECRETO Nº 36.559 de 23 de janeiro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.734.354,00 (duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº7856/2023 -SMED**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.559/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.30	2.541.3	2.000.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.541.3	10.000.000,00	
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	2.541.3	3.000.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	2.541.3	3.000.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	2.541.3	12.000.000,00	
	12.361.0001.111700	4.4.90.52	2.541.3	3.000.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.30	2.541.3	3.000.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	2.541.3	15.000.000,00	
	12.361.0001.111800	4.4.90.52	2.541.3	2.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.30	2.541.3	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	2.541.3	14.000.000,00	
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.541.3	2.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	2.541.3	5.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.541.3	20.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.92	2.541.3	5.000.000,00	
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.541.3	70.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.541.3	7.734.354,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.541.3	60.000.000,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	2.541.3	10.000.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.541.3	3.000.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.541.3	13.000.000,00	
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	2.541.3	4.000.000,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.30	2.541.3	1.000.000,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	2.541.3	13.000.000,00	
	12.366.0001.212600	4.4.90.52	2.541.3	1.000.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.541.3	15.000.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.90.30	2.541.3	1.000.000,00	
	12.367.0001.212700	4.4.90.52	2.541.3	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				299.734.354,00	
TOTAL GERAL				299.734.354,00	

DECRETO Nº 36.560 de 23 de janeiro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.560/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	586.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		586.000,00
SUB-TOTAL				586.000,00	586.000,00
TOTAL GERAL				586.000,00	586.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Manter a requisição dos servidores abaixo relacionados, no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 04/07/2023, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, à vista do que consta dos Processos - SEGOV/GAB nº 132574/2021 e nº 103297/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ARABELA GRACE DAMASCENA MUZZI	3066761	Superintendência de Trânsito de Salvador
FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO	3010193	Secretaria Municipal de Mobilidade
OSMÁRIO SILVA DA PAIXÃO	3016113	Fundação Mário Leal Ferreira
JUSSARA MARIA DE ARAUJO SILVA	3020208	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
HELIO ELANO CRUZ DOS SANTOS	3011817	Secretaria de Governo
ESTELA CLÍMACO MIRANDA	3011157	Secretaria de Governo
ANACELE DA SILVA	3009369	Secretaria Municipal de Gestão
LENILDES DOS REIS NASCIMENTO	3009876	Secretaria Municipal de Gestão
ANA MARIA OLIVEIRA ALVES DA FÉ	3007779	Secretaria Municipal de Gestão

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/GAB Nº 148031/2022

R E S O L V E :

Manter à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a servidora

MARCIA ISSA DE SÁ, matrícula 3091188, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo - SEGOV/SEATE nº 192149/2022,

R E S O L V E :

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2023, a servidora **ANA KELLY CAMPOS DE FARIAS**, matrícula 3123328, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 02/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **JEFFERSON BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 3187705, Oficial de Gabinete, grau 50 da Chefia de Gabinete da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II Grau 55 da Chefia de Gabinete da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 3139532, por motivo de férias, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 19 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 03/2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 007/2021, na forma que indica e da outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 11 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 31.001/2019 e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados desde 02 de janeiro de 2023, os Servidores JEFERSON BASTOS DA SILVA matrícula 3187705, da lotação da Casa Civil, para responder pela função de GESTOR de Contrato, e ELIANE RIBEIRO SILVA, matrícula 3117398 para responder pela função de FISCAL do Contrato decorrente da Contratação Direta de Consultor Individual para elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social, na modalidade Consultoria Individual, originário do Processo Administrativo nº 07/2021 e Contrato nº 09/2021 - Casa Civil, durante o impedimento legal dos titulares designados para as referidas funções, SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR, matrícula 31176666 e MILENA ALVES DIAS FALCÃO, matrícula 3117398, por motivo de férias, no período 02.01.2023 a 31.01.2023.

Art. 2º Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor a Comissão constituída e os representantes designados através da Portaria nº 014/202, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 15 de junho de 2021.

Art. 3º O exercício das funções de Gestor e Fiscal do Contrato a que se refere a presente Portaria, fica vinculada ao período das férias dos titulares, e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Chefe da Casa Civil, em 20 de janeiro de 2023

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 009/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24/01/2023, o prazo final estipulado através da portaria 023/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.274 de 29/04/2022.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 010/2023

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados para assumirem atos concernentes a execução orçamentária e financeira da PGMS, conforme segue:

I - Nos casos de Empenho:

Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738 - Subprocuradora-Geral - a partir de 20/01/2023;

Maria Salete Miranda Araújo, matrícula 3117424 - Gestor do Núcleo Orçamentário e Financeiro - a partir de 20/01/2023.

II - Nos casos de autorização de despesas de pagamento, o titular da pasta e, nas suas faltas e

impedimentos,

Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738 - Subprocuradora-Geral - a partir de 20/01/2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, associação sem fins lucrativos amparada pela imunidade tributária.

Processo nº: 36475/2022

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (FACULDADE SANTA CASA CAMPUS KIRIMURE)

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.240/031-80)

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 9901171/2023

Ingressado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DESU DE MISSÕES

(Inscrição imobiliária nº 877.165-0)

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REPRESENTANTES	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754).
PROCESSO Nº	12838/2015
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS (FLS. 101 A 109. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
4224/2021	CAETANO LIMA BARRETTO/ O MESMO	
3247/2021	GARDENIA FONTENELE ROCHA / O MESMO	
4021/2021	LARISSA PEIXOTO CESAR CALDAS/O MESMO	
9938/2017	JOSÉ DE OLIVEIRA/ O MESMO	
11861/2017	VERA VON CZERUS BURITY/ O MESMO	
2901/2019	LENILSON MARQUES DE SOUZA/O MESMO	
9474/2019	ANA LUCIA SOUSA DA SILVA/O MESMO	
3862/2022	EDILSON NASCIMENTO PASSOS/CARLOS ALBERTO DO NASCIMNETO PASSOS	
6143/2021	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ O MESMO	
5368/2019	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA/ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
9644/2020	EDMUNDO AMISSI GARCIA/O MESMO	
8143/2017	CARLOS EDUARDO CARVALHO DDE MATOS/ O MESMO	
4067/2022	FUNERARIA ILLUMINARE LIMITADA/O MESMO	880048.2022
4065/2022	FUNERARIA ILLUMINARE LIMITADA/O MESMO	45.2022
34248/2019	CASA DOS ADESIVOS COMERCIAL LTDA -EPP/ LENILDO CONCEIÇÃO	309/2019
28280/2022	ALIANÇA BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP/O MESMO	880231/2022
60022/2019	2 C EVENTOS LTDA CAMAROTE CLUB /SERGIO COUTO OAB/BA 13.959	817/2019
5717/2017	SOFTDADOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA/SANDRO NEGRELLO (OAB/RS 47.605) E OUTRO	35.2021
9990/2018	MARIA DA GRAÇA LACERDA FARIA /O MEMSO	

Salvador, 23 de janeiro de 2023

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	LAPORT B.I. CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ERIC MARCEL ZANATA PERTY (OAB/BA 209.059) E OUTRO
CNPJ/CPF	344.048/002-28
PROCESSO	41932/2016
NFL/AI	265.2016
MATÉRIA	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TRAZER CONTRATO INICIAL TENDO A IMPUGNANTE 9LAPORT B I) COMO SOCIA PARTICIPANTE E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDAS DOS EXERCÍCIOS DE 2012,2013, E 2014(ANO BASE 2011,2012 E 2013), DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE 2012(ANO BASE 2011)DA SOCIA OSTENSIVA LAPORT CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, DOCUMENTO SUPORTE QUE DEU ORIGEM AOA LANÇAMENTO 4.2.1.04.001-OUTRAS CONSTAS NÃO OPERACIONAIS, DOCUMENTOS QUE IDENTIFIQUEM RECEITAS DE MUTUO, DOCUMENTOS SUPORTE QUE DERAM ORIGEM AO LANÇAMENTOS REDUTORES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	LAPORT B.I. CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ERIC MARCEL ZANATA PERTY (OAB/BA 209.059) E OUTRO
CNPJ/CPF	344.048/002-28
PROCESSO	41934/2016
NFL/AI	266.2016
MATÉRIA	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TRAZER CONTRATO INICIAL TENDO A IMPUGNANTE 9LAPORT B I) COMO SOCIA PARTICIPANTE E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDAS DOS EXERCÍCIOS DE 2012,2013, E 2014(ANO BASE 2011,2012 E 2013) NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	23541.2019
CONTRIBUINTE	CARTA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME
CGA CONTRIBUINTE	162.141/001-62
NFL	61.2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. DECLARAÇÃO INCORRETA POR MEIO DE NOTA FISCAL SALVADOR (NFSE). O CONTRIBUINTE RECOLHEU COM INSUFICIÊNCIA O ISS NO PERÍODO INDICADO NAS FLS.37, PORÉM, RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE HOUVE RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS NÃO CONSIDERADOS PELA NOTIFICANTE. O VALOR DO DEBITO FISCAL, FOI RETIFICADO, DE R\$ 6.459,73 PARA R\$ 2.640,05 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) . PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAÚ UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB/BA 25.254
CGA	003.104/006-68
CNPJ	60.701.190/0712-06
PROCESSO N.	27609/2022
NFL	315.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO	9325.2020
CONTRIBUINTE	BARBARA JOANNA MOREIRA WISNHESKI
CPF/MF	033.442.115-28
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	242039-2
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	DE IPTU/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2020. PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE NÃO EXISTIA ERRO DE FATO, (MATERIAL), NA NL. A BASE DE CÁLCULO DO IPTU, É O VALOR VENAL DO IMÓVEL, APURADO COM BASE NOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 64 A 68 DA LEI N. 7186/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU SEJA, R\$ 1.008.349,14 (UM MILHÃO, OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REIS E QUATORZE CENTAVOS). A DECISÃO MONOCRÁTICA ORA EM REEXAME, É REFORMADA, POIS, CONCEDEU, FAV. JÁ APLICADO AO LANÇAMENTO DE 2015 AO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	686827-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3167/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700501-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3671/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	478.436-7
PROCESSO Nº.	3206/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA.

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	478.437-5
PROCESSO Nº.	3207/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.733-6
PROCESSO Nº.	3224/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO / RECÁLCULO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DE R\$ 22.471,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS), POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 (ARTIGOS 65, 66, 67 E 69). 2) OBSERVADA A TRAVA PREVISTA NO INCISO IV, DO ART. 4, DA LEI Nº8.473/2013 (ACRESCENTADA PELA LEI Nº 9.306/2017), CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO (FL. 23) E PARECER TÉCNICO (FL. 24) EMITIDO PELO SELAN/CAR/SEFAZ.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.724-7
PROCESSO Nº.	3176/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO / RECÁLCULO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DE R\$ 36.200,90 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 (ARTIGOS 65, 66, 67 E 69). 2) OBSERVADA A TRAVA PREVISTA NO INCISO IV, DO ART. 4, DA LEI Nº8.473/2013 (ACRESCENTADA PELA LEI Nº 9.306/2017), CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO (FL. 23) E PARECER TÉCNICO (FL. 24) EMITIDO PELO SELAN/CAR/SEFAZ.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.733-6

PROCESSO Nº.	3224/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO / RECÁLCULO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DE R\$ 22.471,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS), POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 (ARTIGOS 65, 66, 67 E 69). 2) OBSERVADA A TRAVA PREVISTA NO INCISO IV, DO ART. 4, DA LEI Nº8.473/2013 (ACRESCENTADA PELA LEI Nº 9.306/2017), CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO (FL. 23) E PARECER TÉCNICO (FL. 24) EMITIDO PELO SELAN/CAR/SEFAZ.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.724-7
PROCESSO Nº.	3176/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO / RECÁLCULO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DE R\$ 36.200,90 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 (ARTIGOS 65, 66, 67 E 69). 2) OBSERVADA A TRAVA PREVISTA NO INCISO IV, DO ART. 4, DA LEI Nº8.473/2013 (ACRESCENTADA PELA LEI Nº 9.306/2017), CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO (FL. 23) E PARECER TÉCNICO (FL. 24) EMITIDO PELO SELAN/CAR/SEFAZ.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	CS PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914158-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3284/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VENTURE S/A
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	937069-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
PROCESSO Nº.	6764/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.
--------	---

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	494999-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3586/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495000-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3587/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.378.619/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495.002-0
PROCESSO Nº.	3590/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) DESPACHO DENEGATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA.
--------	---

CONTRIBUINTE	BRUNO DE ALMEIDA MAIA
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	947.901.675-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	511.764-0
PROCESSO Nº.	3812/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 108.672,33 (CENTO E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64, 65 E 66 AMBOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. 3) DESPACHO DENEGATÓRIO, CONFORME DISPÕE O § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU EM SUA MANIFESTAÇÃO ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDADA NO ARTIGO 5º, § 10 DA IN SEFAZ / DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020).

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	525204-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3624/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	686826-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3165/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273741-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3687/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	CS PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	463956-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3283/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700553-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3720/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700585-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3738/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO
REQUERENTE	GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	480720-0
CPF DO CONTRIBUINTE	018.769.685-32
PROCESSO Nº.	3898/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUIDA DE PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM UMA NOVA AVALIAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 259.050,63, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ROSA MARIA ALMEIDA LOPES COSTA
REQUERENTE	ROSA MARIA ALMEIDA LOPES COSTA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	948645-3
CPF DA CONTRIBUINTE	198.177.115-87
PROCESSO Nº.	3906/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUIDA DE PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM UMA NOVA AVALIAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 531.842,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JORGE SILVA SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	065.101.755-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	747.620-5
PROCESSO Nº.	3942/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 747.069,12 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64, 65 E 66 AMBOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. 3) DESPACHO DENEGATÓRIO, CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDO NO ARTIGO 5º, INCISOS VII, ALÍNEA "C" DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	JOAO VITOR JESUS DE ALCANTARA
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	121.488.305-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	952.232-8
PROCESSO Nº.	4076/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 152.975,13 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64, 65 E 66 AMBOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. 3) DESPACHO DENEGATÓRIO, CONFORME DISPÕE O § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU EM SUA MANIFESTAÇÃO ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDO NO ARTIGO 5º, § 10 DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARISTELA SOARES MENESES
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	232.864.585-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	891.572-5
PROCESSO Nº.	4240/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 290.313,46 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64, 65 E 66 AMBOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. 3) DESPACHO DENEGATÓRIO, CONFORME DISPÕE O § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU EM SUA MANIFESTAÇÃO ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDO NO ARTIGO 5º, § 10 DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	MANOEL DOS SANTOS FILHO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	110.555.025-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	963.106-2
PROCESSO Nº.	4266/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 465.502,73 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 64, 65 E 66 AMBOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES. 2) ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. 3) DESPACHO DENEGATÓRIO, CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA LEGAL ESTABELECIDADA NO ARTIGO 5º, INCISOS VII, ALÍNEA "C" DA IN SEFAZ /DRM Nº 019/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521543-9
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	4594/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 143.878,79, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521554-4
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	4727/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 72.599,97, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	495017-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.378.619/0001-99
PROCESSO Nº.	6754/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521555-2
CPF DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	4708/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 72.599,97, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	525203-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3583/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VENTURE S/A
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	937071-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
PROCESSO Nº.	6765/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231036-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.953.754/0001-91
PROCESSO Nº.	6801/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231037-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.953.754/0001-91
PROCESSO Nº.	6802/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231052-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.953.754/0001-91
PROCESSO Nº.	6807/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273740-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3685/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	877.2020
CONTRIBUINTE	ABF CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
ADVOGADAS	TAIS SOUZA DE CERQUEIRA - OAB/BA 20.193 E CAMILA GOMES LADEIA - OAB/BA 15.992.
CGA CONTRIBUINTE	279.641/001-38
NFL	1362.2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR GERAL DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. BASE DE CÁLCULO. COMPROVADO NOS AUTOS QUE AS ATIVIDADES, DE NATUREZA INTELLECTUAL, FORAM EXERCIDAS PELOS SÓCIOS, EM NOME DA SOCIEDADE, COM RESPONSABILIDADE PESSOAL, E SEM CARÁTER EMPRESARIAL, PORTANTO, NÃO DESATENDE AO DISPOSTO NO INCISO I, E, NO § 4º DO ART. 87-B DA LEI N. 7.186/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CORRETO, O RECOLHIMENTO DO ISS, PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

PROCESSO N. 8502.2017	8502.2017
CONTRIBUINTE	FOA PATRIMONIAL LTDA EPP
CNPJ/MF	07.434.066/0001-39
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.	IPTU/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255096-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCESSO N. 8502.2017	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA

EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2017 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD), FOI REVISADA DE R\$ 3.049.104,31 PARA R\$ R\$ 2.500.265,54 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), COM FULCRO NOS ART. 68, III, DA LEI N. 7186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.
--------	---

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521538-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	4416/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 130.514,01, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521539-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	4532/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 304.256,15, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento
**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS
REPRESENTANTES	MATHEUS AUGUSTO SIMÕES CHETTO (OAB/BA 19.177) E CAROLINA SILVEIRA DULTRA DALTRO DE CASTRO (OAB/BA 32.038).
PROCESSO Nº	8560/2017
SOLICITAÇÃO	CONVIDADO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 8.450, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA FORMULADA (FLS. 95 E 96), SOBRETUDO O ITEM 2 DA FL. 96 ASSIM COMO, LAUDO DE AVALIAÇÃO DA SEFAZ/COPEL (FLS. 97 A 122), O CONTRIBUINTE APRESENTOU ATRAVÉS DE REQUERIMENTO, PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO INICIAL PARA ATENDER AO CONVITE.
DEFERIMENTO	CONSIDERANDO A RAZOABILIDADE DO PEDIDO FORMULADO PELO CONTRIBUINTE, ESTA REPRESENTAÇÃO FISCAL DEFERE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIAL POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 027/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para assinarem os atos concernentes à execução orçamentária e financeira desta Secretaria, a partir de 17/01/2023, conforme segue:

- JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA - Coordenador do FMS;
- IRLAN COELHO SOUZA - Gestor do NOF da SMS;
- WALDEMAR SANTOS FILHO - Assessor Especial da SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria nº 178/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.260, de 06 de abril de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadringentésima nonagésima quinta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 11 de janeiro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

I. Aprovar a Recondição das seguintes entidades para compor a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno (Resolução CMS nº 010, de 21/09/2022) e a Resolução nº. 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde:

a) SEGMENTO GOVERNAMENTAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 1) Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- 2) Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
- 3) Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; e,
- 4) Ministério da Saúde.

b) SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

- 1) Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS;
- 2) Sindicato dos Odontologistas do Estado da Bahia - SOEBA e ABO/Ba - Associação Brasileira de Odontologia, na condição de suplente;
- 3) Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia - SEEB; e,
- 4) SINDISAÚDE Rede Privada.

c) USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 1) Associação CAJAVERDE;
- 2) CECOM - Centro Comunitário Clériston Andrade;
- 3) Associação Cultural Os Negões;
- 4) CEAPLER - Centro de Estudo, Prevenção e Apoio aos Portadores de LER/DORT;
- 5) Núcleo Assistencial para Pessoas Com Câncer - NASPEC e Associação HTLVida, na condição de suplente;
- 6) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automotobilísticas e de Autopeças, de Material Elétrico e Eletrônico de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem do Estado da Bahia - FETIM/Ba;
- 7) Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia - SINDINAPI; e,
- 8) Associação Baiana Para Cultura e Inclusão - ABACI;

II. As entidades reconduzidas deverão apresentar a Secretaria Executiva do CMS, cópias dos seguintes documentos:

- 1) Ofício, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando o representante que irá ocupar a função de conselheiro;
- 2) Ata da última eleição da Diretoria;
- 3) Ata da última reunião da entidade que indicou o representante;
- 4) Estatuto registrado em cartório;
- 5) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Declaração de Utilidade Pública;
- 6) Declaração de não ocupação de Cargo de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como não recebimento de recursos do SUS, no caso dos representantes do segmento de usuários.

SALVADOR, 24 DE JANEIRO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 01/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde de Salvador em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadringentesima nonagésima quinta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 11 de janeiro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o seguinte Regimento Eleitoral que norteará o Processo Eleitoral - gestão 2023/2025:

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR - PROCESSO ELEITORAL 2023/2025

**CAPÍTULO I
Dos Objetivos**

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral e de recondução das entidades de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), profissionais de saúde, prestadores de serviços de saúde, e segmento governamental, com atividades no município de Salvador, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMS nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - O processo eleitoral ocorrerá no período de 17 de dezembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, iniciando-se a partir da instalação da Comissão Eleitoral, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, e posteriormente, com a publicação do Edital de Convocação da Eleição no Diário Oficial do Município, de acordo com as seguintes etapas:

I - Recondução das Entidades, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

II - Inscrição das Entidades que irão concorrer às vagas remanescentes: no período de 23 a 27/01/2023;

III - Habilitação/Declaração das Entidades Aptas: a partir de 30/01/2023;

IV - Eleição: dia 01/02/2023;

V - Posse dos/as conselheiros/as do biênio 2023-2025 e eleição da Mesa Diretora: dia 08/02/2023.

**CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral**

Art. 3º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, conforme Resolução CMS nº 17/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2022, composta, paritariamente, por:

I - 01 (um) representante do segmento Gestor/Prestador;

II - 01 (um) representante do segmento de Trabalhadores da Saúde e;

III - 02 (dois) representantes do segmento de Usuários.

§1º Constituída a Comissão Eleitoral, ela deverá ser publicada, por meio de Resolução, em Diário Oficial do Município;

§2º A Comissão Eleitoral terá um coordenador (a) e um secretário (a), que serão escolhidos entre os seus membros, na primeira reunião após sua constituição;

§3º Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como Eleitor Representante de entidades e dos movimentos sociais;

§4º As entidades e os movimentos sociais interessados em participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir sob sua supervisão o Processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, cabendo a esta manter o Pleno do CMS informado;

II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

III - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos relacionados ao pleito Eleitoral;

IV - Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários para sua inscrição, respeitando os prazos previamente definidos;

V - Dar encaminhamento para o conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;

VI - Dar encaminhamento para a publicação, em Diário Oficial do Município, a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, habilitadas e não habilitadas;

VII - Proclamar o resultado final;

VIII - Apresentar ao Pleno do CMS o resultado do pleito;

IX - Acompanhar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos.

Art. 5º - Compete ao Coordenador ou à Coordenadora da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o CMS, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Decidir a respeito das inscrições de candidatura; e,

IV - Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos

resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

**CAPÍTULO III
Das Vagas e Da Composição**

Art. 6º - As vagas dos representantes de entidades a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde serão organizadas em composições, como definidas neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões contidas na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, distribuídas da seguinte maneira:

I - 06 (seis) representantes de Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 01 (um) representante da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- 01 (um) representante de entidades de Prestadores de Saúde Privados de Salvador;
- 01 (um) representante de entidades de Prestadores de Saúde Filantrópicos de Salvador;
- 01 (um) representante do Ministério da Saúde;

II - 06 (seis) representantes do conjunto de entidades Associativas, Conselhos Regionais e Sindicatos de Profissionais na área de Saúde;

III - 12 (doze) representantes de entidades de Usuários dos Serviços de Saúde, preferencialmente a saber:

- 01 (um) representante de associações de bairros, de associações comunitárias e de moradores;
- 01 (um) representante de entidade do movimento de mulheres;
- 01 (um) representante de entidades que representem crianças, adolescentes e jovens;
- 01 (um) representante de entidades de idosos, aposentados e pensionistas;
- 01 (um) representante de entidades do Movimento Étnico Racial;
- 01 (um) representante de entidades de portadores de neuropatologias e transtornos mentais;
- 01 (um) representante de entidades de pessoas portadoras de deficiências;
- 01 (um) representante de entidades de portadores de doenças ocupacionais;
- 01 (um) representante de entidades de portadores de patologias;
- 01 (um) representante de entidades religiosas;
- 01 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- 01 (um) representante do movimento estudantil.

Art. 7º - De acordo com o Art. 1º deste Regimento Eleitoral e, respeitando a Resolução CNS nº. 453/2012, deverá haver renovação de, no mínimo, 30% das entidades que compõem o CMS.

I - A recondução das representações que compõem o Conselho Municipal de Saúde, estará condicionada a assiduidade das mesmas nas reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades regimentais das Comissões do Conselho, no mandato referente ao período anterior;

II - As entidades suplentes sem assiduidade ou que não indicaram representantes, até a presente data, perderão a vaga;

III - As vagas que ficarem em aberto após homologação das reconduções pelo Pleno do CMS, deverão ser preenchidas através de processo de eleição complementar, conforme data pré-definida em edital de convocação a ser publicado em Diário Oficial do Município;

IV - As entidades não reconduzidas, não poderão participar da Plenária Geral de segmentos, com vistas a fomentar a participação de outras representações e garantir a renovação mínima da composição do CMS;

V - De acordo com a Resolução CNS nº. 453/2012, a representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as), até o prazo pré estabelecido.

PARÁGRAFO ÚNICO: as entidades reconduzidas deverão encaminhar cópias dos seguintes documentos à Secretaria Executiva do CMS: Ata de indicação de representantes, Ata da última eleição da diretoria, estatuto registrado em cartório, inscrição no CNPJ ou Declaração de Utilidade Pública, Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como, não recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde.

**CAPÍTULO IV
Da Plenária Geral**

Art. 8º - não poderão ser votadas, as entidades que já foram reconduzidas pelo Pleno do CMS e aquelas que não foram reconduzidas.

Art. 9º - As inscrições das entidades interessadas em concorrer às vagas ocorrerão no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Ata da última eleição da Diretoria;

II - Ata de reunião da entidade, na qual o representante foi indicado;

III - Estatuto registrado em cartório;
IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Declaração de Utilidade Pública.
V - Declaração de não ocupação de Cargo de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como, de não recebimento de recursos do SUS, no caso dos representantes do segmento de usuários.

§1º As inscrições das entidades, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas exclusivamente por meio virtual (através de endereço eletrônico a ser disponibilizado em Edital, que será publicado em Diário Oficial do Município), até às 16 horas do dia 27 de janeiro de 2023, no horário de Brasília;

§2º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no caput deste artigo;

§3º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento preenchido e assinado por representante legal da entidade e enviado escaneado, juntamente com a documentação exigida, à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, informando se é candidato ou apenas eleitor, especificando o segmento e o subsegmento a que pertence, a entidade e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade;

§4º O formulário para o requerimento da inscrição referida no parágrafo terceiro deste artigo será disponibilizado por meio virtual, em link a ser informado através do edital a ser publicado em Diário Oficial do Município, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Art. 10º - Não tendo havido tempo hábil para providenciar-se quaisquer dos documentos acima, deverá ser encaminhado ao Conselho cópia do protocolo de entrada do processo de regularização do(s) respectivo(s) documento(s), bem como a comprovação de que está em funcionamento há mais de um ano.

Art. 11º - No caso da entidade eleita não cumprir o que está previsto no Artigo 9º deste Regimento, não será permitida a nomeação do seu representante para o mandato, podendo a entidade perder a vaga.

Art. 12º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, a ocorrer no dia 01 de fevereiro de 2023, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral e divulgado em Edital que será publicado em Diário Oficial do Município, de acordo com os seguintes horários:

I - Das 09h às 09:30h: representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde e Profissionais da Saúde; e,

II - Das 14h às 14:30h: representantes dos Usuários de Serviços de Saúde.

§1º O credenciamento dos representantes das Entidades, bem como dos eleitores inscritos, representantes das entidades e dos movimentos sociais, será na mesma data e horário da eleição, a saber: 01 de fevereiro de 2023, considerando a distribuição de horários estabelecida neste Regimento Eleitoral;

§2º O representante da Entidade e o eleitor credenciado receberão, apenas uma vez, um crachá de identificação que lhes dará direito de acesso ao local de votação.

§3º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos nos horários previstos neste Caput, e segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, dando início as Plenárias com o número de representantes presentes e devidamente credenciados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, bem como a eleição da Mesa Diretora dar-se-ão em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, convocada para este fim, após a publicação do Decreto de Nomeação dos/as eleitos/as, em Diário Oficial do Município.

Art. 14º - Os resultados e demais notícias sobre o processo eleitoral do CMS serão divulgados amplamente pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SALVADOR, 24 DE JANEIRO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º 02/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde de Salvador em Exercício

RESOLUÇÃO CMS N.º 03/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadringentésima nonagésima quinta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 11 de janeiro, cumprindo suas atribuições regimentais, conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme registro em Ata, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

1) Convocar a 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, a ser realizada nos dias 20,

21 e 23 de março de 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia", de acordo com o Decreto Federal N.º 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde;

2) Instalar a Comissão Organizadora da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, assim composta:

- I. Conselheira Edriene Barros Teixeira (SMS);
- II. Conselheiro José Saturnino Rodrigues, como titular. E, na condição de suplente: Zorilmar de Santana Teixeira. Ambos representantes da FABAMED;
- III. Conselheira Izolda Souza Cardoso (SINDICATO DOS ENFERMEIROS), na condição de titular. E, na condição de suplente: Sônia Maria Carvalho (SINDIFARMA);
- IV. Conselheiro Mateus Ribeiro Dias (SOEBA), na condição de titular. E, na condição de suplente: Juliana Espiridião Cargueira Jatthy (ABO/Ba);
- V. Conselheiro Ivan Gomes dos Santos Silva, como titular. E, na condição de suplente: Elane Silva de Jesus. Ambos representantes do CECOM;
- VI. Conselheiro Augusto dos Santos, como titular. E, na condição de suplente: Kilson Santana de Melo. Ambos representantes da CAJAVERDE;
- VII. Conselheira Ana Maria Marques de Souza Guarany, como titular. E, na condição de suplente: Maria Ângela da Mata Santos. Ambos representantes da CEAPLER;
- VIII. Conselheiro Regivaldo Menezes da Paixão, como titular. E, na condição de suplente: Paulo Roberto Pereira do Nascimento. Ambos representantes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS NEGÔES; e,
- IX. Os membros da Mesa Diretora:
 - Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga - SINDSEPS (PRESIDENTE);
 - Jaqueline Rodrigues Almeida Carvalho (SECRETÁRIA EXECUTIVA);
 - Conselheira Maria Antônia Santana Vieira - ABACI (SECRETÁRIA GERAL); e,
 - Conselheiro Manoel Victor de Jesus - FETIM (SECRETÁRIO ADJUNTO).

3) A Comissão Organizadora, contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder às providências cabíveis à organização da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR;

4) O Presidente da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus;

5) São atribuições da COMISSÃO ORGANIZADORA:

- I. Promover a realização da Conferência atendendo aos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II. Formular o Edital, a Proposta de Organização, a Proposta de Regimento da Conferência e submeter à apreciação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- III. Encaminhar à Secretária Municipal de Saúde a proposta de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Conferência.

SALVADOR, 24 DE JANEIRO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º 03/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde de Salvador em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA GERAL COMPLEMENTAR DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR - GESTÃO 2021/2023

Art. 1º - Em cumprimento a Resolução CMS n.º 010/2022, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador. E em conformidade com a Resolução n.º 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, convocamos as entidades legalizadas da sociedade civil organizada, com sede e atividade no Município de Salvador, para participar da Plenária Complementar que e deverá eleger representantes dos segmentos: Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores da Saúde e Usuários de Serviços de Saúde para compor o referido Colegiado, na gestão 2023/2025, considerando as seguintes vagas que ficaram em aberto após o processo de recondução:

- I. **Prestador de Saúde Privado:** 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;

II. **Profissionais de Saúde:** 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes;

III. Usuários de Serviços de Saúde, podendo ser contempladas as seguintes representações, de acordo com a Resolução CNS n.º 453/2012:

- a) **Entidade do Movimento de Mulheres:** 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;
 b) **Entidade de Pessoas Portadoras de Neuropatologias e Transtornos Mentais:** 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;
 c) **Entidade do Movimento Religioso:** 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;
 d) **Entidade do Movimento Estudantil:** 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente;
 e) **Entidade de Pessoas c/ Deficiências:** 01 (um) representante suplente;
 f) **Entidade congregada de sindicato, central sindical, confederação e federação de trabalhadores urbanos e rurais:** 01 (um) representante suplente.

Art. 2º - As inscrições das entidades, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas exclusivamente por meio virtual, das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023 até às 16h:00min do dia 27 de janeiro de 2023, através do seguinte endereço eletrônico: cms.eleicao2023@gmail.com.

I. As inscrições das Entidades interessadas em concorrer às vagas, ocorrerão mediante envio da seguinte documentação para o endereço eletrônico referido acima:

- a) Requerimento de Participação (ANEXO), devidamente preenchido e assinado pelo/a representante legal da Entidade;
 b) Ata de reunião constando a indicação do representante;
 c) Ata da última eleição da diretoria da Entidade;
 d) Estatuto registrado em cartório;
 e) Inscrição no CNPJ ou Declaração de utilidade Pública;
 f) Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS, assim como, não recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde, para os representantes de Entidades de usuários.

II. Os interessados apenas em votar em seus candidatos deverão enviar Requerimento de Participação (ANEXO), devidamente preenchido e assinado pelo/a representante legal da Entidade, para o endereço eletrônico referido.

III. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados neste artigo.

IV. Só poderão participar das Plenárias de Segmentos, a ser realizadas **dia 01 de fevereiro de 2023**, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde (Rua da Grécia, n.º 03, Edf. Caramuru, 9º andar- Comércio), àquelas Entidades que encaminharem a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, e que forem declaradas aptas pela Comissão Eleitoral.

V. A realização da Plenária respeitará todas as orientações para enfrentamento da COVID-19, estabelecidas pelas autoridades sanitárias, sendo obrigatório o uso de máscara facial.

VI. As Plenárias serão realizadas por segmento, sendo o acesso ao local de realização das mesmas restrito aos participantes previamente inscritos, que deverão se credenciar de acordo com a seguinte distribuição:

SEGMENTO	DATA/HORÁRIO DA PLENÁRIA	LOCAL	CRENCIAMENTO
Prestadores de Serviços de Saúde	01 DE FEVEREIRO Primeira chamada: às 09h Segunda chamada: às 09:30	Sala de Reuniões do CMS (Rua da Grécia, n.º 3A, Edf. Caramuru, andar térreo - Comércio)	Das 09 às 09:30h
Trabalhadores da Saúde	01 DE FEVEREIRO Primeira chamada: às 09h Segunda chamada: às 09:30	Auditório da SMS (Rua da Grécia, n.º 3A, Edf. Caramuru, 9º andar- Comércio)	Das 09 às 09:30h
Usuários de Serviços	01 DE FEVEREIRO Primeira chamada: às 14h Segunda chamada: às 14:30	Auditório da SMS (Rua da Grécia, n.º 3A, Edf. Caramuru, 9º andar- Comércio)	Das 14 às 14:30h

Art. 3º - O resultado da Eleição dos segmentos será divulgado pela Comissão Eleitoral a todos os participantes, durante a Mesa de encerramento da Plenária.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 24 de janeiro de 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde de Salvador em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 017/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal n.º 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte de Escolares - SETES no Município do Salvador é regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 27.862 de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 74 do Decreto Municipal n.º 27.862/ 2016 que determina que o Secretário Municipal de Mobilidade resolverá os casos omissos ou não previstos no referido Regulamento, bem como as situações excepcionais transitórias relacionadas ao cumprimento de suas disposições;

CONSIDERANDO que a crise econômica e financeira decorrente da pandemia de Covid-19 ocasionou inflação e aumento de preços, onerando excessivamente os custos/ preço dos veículos, as despesas de manutenção, o preço dos combustíveis e outros custos operacionais, impactando diretamente o SETES;

RESOLVE:

Estabelecer requisitos para o ingresso e/ou permanência no âmbito do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 27.862/ 2016;

Art. 1º Fica suspenso até o dia 10 de novembro de 2023, a exigência do requisito para obtenção e manutenção da autorização à exploração e prestação do SETES, disposta em parte do inciso VII do art. 8º do Decreto Municipal n.º 27.862/ 2016 - comprovação de regularidade com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Art. 2º Para o ingresso no SETES, serão admitidos veículos automotores, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, e equipado com porta deslizante que tenham, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, e que atendam aos demais requisitos mínimos, especialmente os dispostos nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal n.º 27.862/ 2016;

Art. 3º Os veículos utilizados no SETES com capacidade acima de 12 (doze) lugares poderão ter no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação, desde que atendam aos demais requisitos mínimos, especialmente os elencados nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal n.º 27.862/ 2016;

Art. 4º Poderá o Autorizatório SETES fazer-se representar por competente procurador, devidamente constituído através de instrumento público de procuração, com validade máxima de 06 (seis) meses e com poderes específicos para o ato que pretende praticar;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de janeiro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 002/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar a servidora **VALDECI DOS SANTOS SILVA** matrícula n.º 3024980, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do Fabricio Siqueira Mesquita, matrícula n.º 3077647, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2023 a 31/01/2023 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente.

PORTARIA N.º 017/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de rede de drenagem pluvial, do empreendimento Porto dos Mares, Rua do Uruguay, s/n, Via Coletora II (VC-II), Uruguay, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicita a renovação da Portaria n.º 155/2022 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR n.º 24.835 / 2022, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria n.º 155/2022 - TRANSALVADOR, para execução de rede de drenagem pluvial, do empreendimento Porto dos Mares, Rua do Uruguay, s/n, Via Coletora II (VC-II), Uruguay, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o

mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 23284 / 2021, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 020/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **FABRÍCIO MOURA SOUZA**, matrícula n.º 3085816, do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Processo Digital n.º 6441/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de janeiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 426/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON PINTO FIGUEIREDO	PR2293/2023	M000163461	INDEFERIDO
AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	PR1851/2023	T441000436	INDEFERIDO
ALEXANDRO DE QUEIROZ SILVA	PR1963/2023	T391000794	INDEFERIDO
ALEXANDRO NASCIMENTO DA SILVA	PR1812/2023	R006135497	INDEFERIDO
ALISSON SANTOS LIMA	PR1721/2023	F001497082	INDEFERIDO
ANA CARLA SANCHES DE SANTANA A CHAGAS	PR1743/2023	R006133440	INDEFERIDO
BRUNA MEYER CAMPOS MARTINS MACEDO	PR2349/2023	T391804124	INDEFERIDO
CARLOS DE ALENCAR SANTANA	PR1820/2023	T945100623	INDEFERIDO
CARLOS MOREIRA CERQUEIRA	PR1954/2023	T391000338	INDEFERIDO
CASSIO DE JESUS SILVA	PR1914/2023	R006141808	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO DA CRUZ RODRIGUES	PR1864/2023	T506401122	INDEFERIDO
CLAUDIO GUIMARAES CHEMMES	PR1726/2023	T442503554	INDEFERIDO
CLEBER SANDES DOS SANTOS	PR2598/2023	T441000416	INDEFERIDO
CRISTIANE DA PAZ SOUZA BARRETO SANTANA	PR2104/2023	T391301010	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR1631/2023	T119400186	INDEFERIDO
DEVANY DAVANZO	PR1378/2023	T486001690	INDEFERIDO
EDGAR FRANCISCO FREIRE	PR2251/2023	T395202963	INDEFERIDO
EDIANE SANTANA CONCEICAO	PR1708/2023	R006172318	INDEFERIDO
EDINA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOTA	PR1977/2023	T123705952	INDEFERIDO
GABRIEL PEDREIRA NOGUEIRA	PR2110/2023	T393901281	INDEFERIDO
IEDA RODRIGUES DIAS	PR2121/2023	T395511187	INDEFERIDO
INGRID DIAS FERNANDES SANTOS	PR1532/2023	T421400155	INDEFERIDO
IOLANDA PEREIRA MENEZES	PR1575/2023	P004021490	INDEFERIDO
ISAIAS EUSEBIO OLIVEIRA DA SILVA	PR1685/2023	T927603232	INDEFERIDO
ISAIAS EUSEBIO OLIVEIRA DA SILVA	PR1691/2023	T948502859	INDEFERIDO
JAIR ANJOS FLORES	PR1360/2023	T489409776	INDEFERIDO
JARDSON SOUZA BRAS	PR1636/2023	T116300049	INDEFERIDO
JEFFERSON CARVALHO NUNES	PR2180/2023	R006137261	INDEFERIDO
JEFFERSON CARVALHO NUNES	PR2186/2023	R006149291	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JESSIKA BRAGA PETRILIO LIMA	PR1804/2023	T489616177	INDEFERIDO
JOAO PAULO BARBOSA DO ROZARIO	PR1901/2023	T489616379	INDEFERIDO
JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO RIBEIRO	PR1955/2023	T947607588	INDEFERIDO
JOELMA FERNANDES DOS SANTOS COSTA	PR2340/2023	T123706158	INDEFERIDO
JOSE PALACIO BESERRA	PR1869/2023	R006136606	INDEFERIDO
JOSE RICARDO SACRAMENTO PEREIRA	PR1495/2023	T489616288	INDEFERIDO
JOSE VALDECI DE SANTANA LIMA JUNIOR	PR2335/2023	T391000605	INDEFERIDO
JOSENILTON DE JESUS SILVA	PR381/2023	T493302449	INDEFERIDO
KARINA FARIAS VIDIGAL RIBEIRO	PR2193/2023	R006136967	INDEFERIDO
KELVIS BARBOSA CARDOSO	PR1753/2023	T491200301	INDEFERIDO
LUANNE DIAS FREITAS CARVALHO	PR1910/2023	T487501070	INDEFERIDO
LUCCA PINTO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	PR1612/2023	T489915166	INDEFERIDO
LUCIANO DAMASIO NASCIMENTO	PR1774/2023	F001496812	INDEFERIDO
LUIS BISPO DOS SANTOS	PR1858/2023	T425802361	INDEFERIDO
MARCELO HINAIN SOUTO	PR1660/2023	T486001438	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DIAS BATISTA	PR1959/2023	T119300840	INDEFERIDO
MARIA HELENA NEVES DE ALBUQUERQUE	PR1438/2023	R006170722	INDEFERIDO
MICHELE BORGES CHASTINET DA HORA	PR1973/2023	M000159602	INDEFERIDO
MOISES SANTOS DA LUZ	PR1752/2023	T495001236	INDEFERIDO
MOISES SANTOS DA LUZ	PR1766/2023	T495001237	INDEFERIDO
ONIVAL GOMES COSTA	PR1337/2023	M000158409	INDEFERIDO
ORLENE LEITE ALMEIDA	PR1412/2023	R006117608	INDEFERIDO
ORLENE LEITE ALMEIDA	PR1646/2023	R006105956	INDEFERIDO
PABLO VELOSO MONTALVAO	PR1823/2023	R006138306	INDEFERIDO
RAIMUNDO LUIS LOPES DOS SANTOS	PR2125/2023	T444105601	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS RODRIGUES MARQUES	PR2559/2023	M000159153	INDEFERIDO
RONALDO CORREIA GONCALVES	PR1875/2023	T142700134	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR1935/2023	R006134868	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR1949/2023	R006130818	INDEFERIDO
SHIRLEY SA VIEIRA WOLFOVITCH	PR1995/2023	T493302298	INDEFERIDO
TELMA LIMA FARIAS	PR1621/2023	T143008776	INDEFERIDO
THALES CICERO DA SILVA MACHADO	PR2047/2023	T425802321	INDEFERIDO
THAYSA MACEDO ANTUNES	PR1926/2023	T387300494	INDEFERIDO
THIAGO DE CARVALHO FREITAS SOUZA	PR1807/2023	T932907435	INDEFERIDO
VICTOR MASCARENHAS CUNHA	PR1922/2023	T927603193	INDEFERIDO
VIRGINIA DE OLIVEIRA	PR1790/2023	T489410304	INDEFERIDO
ANDREILSON DOS SANTOS FIAES	PR2055/2023	R006108927	DEFERIDO
DANYELLA AUGUSTA NASCIMENTO	PR1782/2023	T493301970	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1422/2023	R006153402	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1432/2023	R006153011	DEFERIDO
EDILENE PINA	PR1675/2023	M000152297	DEFERIDO
EDVALDO SANTOS GUIMARAES FILHO	PR2071/2023	T945200057	DEFERIDO
ELISETE VARANI MATTOS	PR1986/2023	T504500003	DEFERIDO
IVO SANCHES GONCALVES DOS SANTOS	PR2033/2023	T387300520	DEFERIDO
LM TRANSPORTES I.S E COMERCIO S.	PR1699/2023	P004022738	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO CEDRAZ PRINZ	PR2430/2023	T493302584	DEFERIDO
PAULO CESAR COELHO DOS SANTOS	PR1834/2023	T387300447	DEFERIDO
RONI DA SILVA CORREIA	PR1593/2023	T388700020	DEFERIDO
ARLISSON DOS SANTOS GALISA	PR2307/2023	R006142468	ADVERTÊNCIA
ELDER RODRIGUES MAIA	PR2217/2023	R006170247	ADVERTÊNCIA
FLAVIO SANTOS FERREIRA	PR1893/2023	R006138085	ADVERTÊNCIA
JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA	PR2093/2023	R006135793	ADVERTÊNCIA
JOSE EDUARDO SANTOS	PR1396/2023	T123902629	ADVERTÊNCIA
MARCELO GONCALVES DE BRITO	PR1340/2023	F001497531	ADVERTÊNCIA
MARCELO HINAIN SOUTO	PR1642/2023	R006133016	ADVERTÊNCIA
TIAGO ROCHA LISBOA	PR2135/2023	R006170497	ADVERTÊNCIA
WESLEY ARAUJO DOS SANTOS ROCHA	PR2076/2023	R006163687	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2023

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 427/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON PINTO FIGUEIREDO	PR2291/2023	M000163086	INDEFERIDO
ADAILSON PINTO FIGUEIREDO	PR2294/2023	M000163305	INDEFERIDO
ADENIR ARAUJO	PR1363/2023	T489914732	INDEFERIDO
AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	PR1853/2023	T441000434	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO LIRA	PR1847/2023	T395511659	INDEFERIDO
ALINE SANTIAGO DE SOUSA	PR1909/2023	T947607689	INDEFERIDO
ALLAN DIUO REBELLATTO BEATO	PR1448/2023	R006134634	INDEFERIDO
ALLAN DIUO REBELLATTO BEATO	PR1455/2023	R006135090	INDEFERIDO
ALLAN DIUO REBELLATTO BEATO	PR1485/2023	R006133718	INDEFERIDO
ALLAN DIUO REBELLATTO BEATO	PR1489/2023	R006133588	INDEFERIDO
ALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR2466/2023	T391000628	INDEFERIDO
ALOISIO LEAL DOS SANTOS SOBRINHO	PR1941/2023	T946600366	INDEFERIDO
ANDERSON DE JESUS SANTOS	PR1479/2023	T927603226	INDEFERIDO
ANTONIO UELITON MACHADO DE JESUS	PR2056/2023	M000162568	INDEFERIDO
ARI KRANERT BORGES	PR1745/2023	T425802473	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR2297/2023	R006137311	INDEFERIDO
BENEDITO MANOEL DE DEUS	PR1647/2023	T491400430	INDEFERIDO
CARLOS GOMES SANTIAGO JUNIOR	PR1991/2023	T927603163	INDEFERIDO
CHRISTIAN SOUSA SANTOS	PR2080/2023	R006105966	INDEFERIDO
CLEIDE MILA SANTOS CORREIA BOMFIM	PR1331/2023	R006135553	INDEFERIDO
CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	PR2592/2023	R006155294	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR1558/2023	T489617001	INDEFERIDO
DANIEL BARRETO GARCIA	PR1982/2023	T489618381	INDEFERIDO
DARIO JOSE ANDRADE DOS SANTOS	PR2178/2023	T117600144	INDEFERIDO
DARLAN CASAES DE CERQUEIRA	PR1408/2023	T489200803	INDEFERIDO
DELVAIR DE BRITO ALVES	PR1434/2023	T504700008	INDEFERIDO
DRIELE SACRAMENTO DA SILVA	PR2570/2023	T493302000	INDEFERIDO
EDUARD PAULUS HENRICUS PRINCEN	PR2315/2023	R006147895	INDEFERIDO
EDUARDO FERNANDES DA SILVA	PR1817/2023	R006162875	INDEFERIDO
ELTON SAO PEDRO DE FREITAS	PR1859/2023	T489616267	INDEFERIDO
EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS	PR1469/2023	T947606940	INDEFERIDO
FABIO BAPTISTA BISPO	PR1338/2023	M000160257	INDEFERIDO
FREDERICO AUGUSTO PEREIRA BARROS	PR2096/2023	T142001177	INDEFERIDO
GEOVANE SANTANA DE DEUS	PR1306/2023	T486001646	INDEFERIDO
GERALDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	PR1694/2023	T499009387	INDEFERIDO
GILMAR LOBO DAS NEVES	PR1538/2023	T945100615	INDEFERIDO
GILVA UMBELINO DOS SANTOS	PR2573/2023	T437102091	INDEFERIDO
ISADORA RIBEIRO TAVARES	PR1785/2023	T489616304	INDEFERIDO
ISAAEL LEONE DINIZ MEDEIROS	PR2576/2023	R006145189	INDEFERIDO
JACIARA SAMPAIO DA SILVA AOUAD	PR1358/2023	T393606081	INDEFERIDO
JAIRO SANTOS BARRETO	PR2072/2023	T391000382	INDEFERIDO
JEFFERSON CARVALHO NUNES	PR2182/2023	R006142818	INDEFERIDO
JENISSON BISPO DA PAIXAO	PR1779/2023	T440503014	INDEFERIDO
JESSIKA BRAGA PETRILIO LIMA	PR1805/2023	T945100625	INDEFERIDO
JESSIKA BRAGA PETRILIO LIMA	PR1808/2023	T491908976	INDEFERIDO
JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO RIBEIRO	PR1956/2023	T488809418	INDEFERIDO
JOELMA FERNANDES DOS SANTOS COSTA	PR2342/2023	T948502889	INDEFERIDO
JOSIAS CORREIA NUNES	PR2038/2023	T117900189	INDEFERIDO
JOSIMAR SANTANA GONCALVES	PR1895/2023	T391804257	INDEFERIDO
LIANA CHAGAS RIBEIRO LEITE	PR2286/2023	T074902417	INDEFERIDO
LIGIA BATISTA DE CASTRO MACHADO	PR1573/2023	R006122032	INDEFERIDO
LILIAN RIOS DE LIMA FERREIRA	PR2020/2023	T489616540	INDEFERIDO
LUCIDALVA NUNES SANTOS	PR1778/2023	T928502154	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO CORNELIO DOS SANTOS	PR1638/2023	M000157094	INDEFERIDO
LUIS JORGE VAZ ALMEIDA	PR2018/2023	T890001172	INDEFERIDO
MARCELO AMORIM BASTOS	PR1755/2023	T487000148	INDEFERIDO
MARCELO HINAIN SOUTO	PR1662/2023	R006156596	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA SANTOS	PR1978/2023	T399304359	INDEFERIDO
MARIA HELENA NEVES DE ALBUQUERQUE	PR1440/2023	R006164069	INDEFERIDO
MARLON DA CONCEICAO DA SILVA	PR1866/2023	T903203329	INDEFERIDO
MATIAS BATISTA ANDRADE	PR2455/2023	T440503012	INDEFERIDO
MOISES SANTOS DA LUZ	PR1758/2023	T495001235	INDEFERIDO
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA EPP	PR2555/2023	M000158765	INDEFERIDO
NILVANO ALVES DE ANDRADE	PR2352/2023	T394500892	INDEFERIDO
ORLENE LEITE ALMEIDA	PR1414/2023	R006111667	INDEFERIDO
ORLENE LEITE ALMEIDA	PR1643/2023	R006111366	INDEFERIDO
OSVY FERREIRA GARAVAGLIA	PR2482/2023	T387301198	INDEFERIDO
OSVY FERREIRA GARAVAGLIA	PR2497/2023	T946004785	INDEFERIDO
RAFAEL AMIN MENEZES HASSAN	PR2474/2023	T143009596	INDEFERIDO
RAFAEL CARVALHO DA SILVA	PR2387/2023	M000159056	INDEFERIDO
REINALDO SOARES CIRQUEIRA	PR1927/2023	M000160034	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS VIEIRA	PR1424/2023	T488809800	INDEFERIDO
RODRIGO TADEU BAIÃO BATISTA	PR2203/2023	T486001339	INDEFERIDO
ROGER DA SILVA SOARES BISPO	PR1664/2023	T388500076	INDEFERIDO
RONALD SANTOS MESQUITA DE JESUS	PR1681/2023	T142001261	INDEFERIDO
RONALDO CORREIA GONCALVES	PR1872/2023	T142700117	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR2105/2023	R006166914	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR1932/2023	R006124949	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTAD	PR1952/2023	R006130836	INDEFERIDO
SERGIO FIGUEIREDO GOMES	PR2541/2023	R006139600	INDEFERIDO
SUZETE PEREIRA DE NOVAES	PR1382/2023	T393606083	INDEFERIDO
TELMA LIMA FARIAS	PR1617/2023	T932907305	INDEFERIDO
TELMA MARIA DA SILVA DANTAS FONTES	PR1749/2023	T486001245	INDEFERIDO
THIAGO FELIPE RIBEIRO SOUZA	PR1719/2023	R006167993	INDEFERIDO
THIAGO FELIPE RIBEIRO SOUZA	PR1730/2023	T434201755	INDEFERIDO
THIAGO RIGONATO	PR2140/2023	T493302080	INDEFERIDO
UBALDINO FRANKLIN NETO	PR2616/2023	T389100334	INDEFERIDO
VALDECY DE SOUZA HENRIQUES MARQUES	PR2048/2023	T486101295	INDEFERIDO
VALDSON CASTRO TAVARES	PR1965/2023	T489618711	INDEFERIDO
VIVIANE VIEIRA TRINDADE	PR1465/2023	T074902294	INDEFERIDO
WESLEY LUIZ SANTOS OLIVEIRA	PR2518/2023	M000158320	INDEFERIDO
ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	PR2412/2023	R006139967	DEFERIDO
ARILSON SILVA PEÇANHA	PR1916/2023	T505900234	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1505/2023	R006152809	DEFERIDO
FABIO EVANGELISTA FRAGA	PR2345/2023	T488809811	DEFERIDO
GEISA LAGO NASCIMENTO	PR1104/2023	T483500032	DEFERIDO
ISAIAS EUSEBIO OLIVEIRA DA SILVA	PR1687/2023	T928601359	DEFERIDO
IVANOR MIRANDA BRAGA	PR1622/2023	R006143198	DEFERIDO
JACKSON HAIS	PR1939/2023	T143109080	DEFERIDO
JOSE HOMERO PEREIRA DA SILVA	PR2255/2023	T424203925	DEFERIDO
LM TRANSPORTES I.S E COMERCIO S.	PR1702/2023	P004022713	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR2450/2023	R006151743	DEFERIDO
LUCI GLADYS VASCONCELOS CRUZ	PR2225/2023	T391000562	DEFERIDO
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA	PR2504/2023	R006146736	DEFERIDO
LUIZ CARLOS NASCIMENTO NETO	PR1511/2023	T928601750	DEFERIDO
OSVY FERREIRA GARAVAGLIA	PR2479/2023	T391001400	DEFERIDO
PAULO OLIVEIRA DAMASCENO	PR1835/2023	T427010983	DEFERIDO
SONIA MARA GERCHEVSKI	PR1923/2023	T444105689	DEFERIDO
VIRGINIA DE OLIVEIRA	PR1793/2023	T395511564	DEFERIDO
WALACE DANILO SANTOS DE SOUZA	PR1543/2023	T489616825	DEFERIDO
ARIOSVALDO BESSA SANTANA	PR1602/2023	M000162205	ADVERTÊNCIA
EDERNIVAL SANTIAGO DO NASCIMENTO	PR2191/2023	M000160486	ADVERTÊNCIA
JAIR DA SILVA SANTOS	PR1960/2023	T499009455	ADVERTÊNCIA
MARISOL SOLLÁ DANTAS	PR2426/2023	T444105477	ADVERTÊNCIA
MICHELE BORGES CHASTINET DA HORA	PR1975/2023	R006138658	ADVERTÊNCIA
ROGERIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR1828/2023	T436705074	ADVERTÊNCIA
RUHAN RODRIGO COSTA MOREIRA	PR2526/2023	R006149442	ADVERTÊNCIA
THIAGO JOSE DRUMMOND MARQUES	PR2231/2023	R006139318	ADVERTÊNCIA
VALDINEI DOS ANJOS BISPO	PR1881/2023	R006170317	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-feira, 16 de janeiro de 2023

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 425/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	PR1854/2023	T441000433	INDEFERIDO
ALEXANDRO DE QUEIROZ SILVA	PR1961/2023	T488810049	INDEFERIDO
ALINE SANTANA REIS	PR2549/2023	R006163488	INDEFERIDO
ALLAN DIOU REBELATTO BEATO	PR1450/2023	R006134713	INDEFERIDO
ANDERSON ROQUE FRANCA GOMES	PR1850/2023	T395511331	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	PR2304/2023	R006137886	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS CERQUEIRA AZEVEDO	PR1976/2023	T143009570	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS DOS SANTOS JUNIOR	PR2046/2023	T489312291	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS DOS SANTOS JUNIOR	PR2057/2023	T505900195	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR2295/2023	R006157080	INDEFERIDO
BYANKA SILVA SENA	PR1919/2023	T928600899	INDEFERIDO
CELESTE MARIA FEITOSA TAVARES	PR2508/2023	T931100773	INDEFERIDO
CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA	PR2292/2023	R006136758	INDEFERIDO
DANILO DA SILVA SANTOS	PR1928/2023	T395202816	INDEFERIDO
DAVI ARAUJO DOS SANTOS	PR2019/2023	R006136328	INDEFERIDO
DAVID ALENCAR SILVA GOMES PEREIRA	PR1810/2023	R006128536	INDEFERIDO
DEBORA DE LIMA FERNANDES	PR1944/2023	T387100321	INDEFERIDO
DIEGO LUIS ARAUJO DE LIMA	PR1889/2023	T421800198	INDEFERIDO
EDNA PEREIRA LEAL	PR2346/2023	T928601103	INDEFERIDO
ELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES	PR2512/2023	T495001132	INDEFERIDO
ELENILTON CONCEICAO DA SOLEDADE	PR2519/2023	T493301993	INDEFERIDO
ELIAS MACHADO SOUZA	PR2052/2023	T123902705	INDEFERIDO
ELISSON DOS SANTOS DA SILVA	PR1979/2023	T141601313	INDEFERIDO
EUGENIO DOS SANTOS DE CASTRO CAMPOS	PR1620/2023	T143008873	INDEFERIDO
EVELYN REICHE BACELAR	PR2583/2023	T387800004	INDEFERIDO
FABIO SOUSA DAMASCENO	PR1800/2023	R006134070	INDEFERIDO
FILIPE GODOFREDO BARBOSA DE MELLO	PR2593/2023	R006138274	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	PR1645/2023	R006140323	INDEFERIDO
GIDELIA ALENCAR DA SILVA	PR1574/2023	T142001163	INDEFERIDO
GLEIDSON PEREIRA DOS SANTOS	PR1764/2023	T486001145	INDEFERIDO
IASMIN VILLAS BOAS DE OLIVA	PR2498/2023	T928601022	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR1868/2023	T072309147	INDEFERIDO
ISAIAS EUSEBIO OLIVEIRA DA SILVA	PR1695/2023	T074902588	INDEFERIDO
ISLANE NASCIMENTO DA PAIXAO	PR2119/2023	T903202784	INDEFERIDO
JARDSON SOUZA BRAS	PR1633/2023	T927201226	INDEFERIDO
JESSICA SILVA DOS SANTOS	PR1985/2023	T486001754	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ASSUNCAO NOVAES	PR1625/2023	T119202096	INDEFERIDO
JOSE MARCELO DE OLIVEIRA FREITAS	PR2483/2023	T947607406	INDEFERIDO
MAGNO RUAS SILVA	PR1957/2023	T488003338	INDEFERIDO
MARCELO HINAIN SOUTO	PR1640/2023	R006154007	INDEFERIDO
MARCIO SOARES DO NASCIMENTO	PR2230/2023	T395512615	INDEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS GONSALVES DE OLIVEIRA	PR2460/2023	T488809241	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO BALTAR ESNATY DE ALMEIDA	PR1924/2023	T928600874	INDEFERIDO
MATEUS CERQUEIRA FERREIRA	PR1969/2023	M000158088	INDEFERIDO
MILANE DE ARAUJO CASTRO	PR2411/2023	T143009542	INDEFERIDO
MILENA DA COSTA PEREIRA	PR2571/2023	T927603420	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NAILDO DIAS DE CARVALHO	PR2214/2023	M000163028	INDEFERIDO
NAILTON ISMAEL BONFIM LEMOS	PR2375/2023	T487701750	INDEFERIDO
NILMA CARDOSO DOS SANTOS	PR1692/2023	T434201831	INDEFERIDO
OSVALDO SANTOS DE SA	PR2124/2023	T123902710	INDEFERIDO
OSVY FERREIRA GARAVAGLIA	PR2480/2023	T486001841	INDEFERIDO
PATRICIA CARLA BARBOSA PIMENTEL	PR2183/2023	T143009788	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	PR1861/2023	T437102048	INDEFERIDO
ROBERTA MOTA DE ANDRADE	PR2141/2023	T390500207	INDEFERIDO
ROBERTO LAZARO PEREIRA DE JESUS	PR1780/2023	T504600017	INDEFERIDO
RONALDO CORREIA GONCALVES	PR1874/2023	T142700125	INDEFERIDO
SANDRA SENTO SE DO VALE GOMES	PR1913/2023	T506401053	INDEFERIDO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA	PR1748/2023	M000158283	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR1953/2023	R006130558	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR1934/2023	R006128701	INDEFERIDO
SHIRLEY SA VIEIRA WOLFOVITCH	PR1994/2023	T491908988	INDEFERIDO
SINAI MASCARENHAS PITA	PR2199/2023	T928601086	INDEFERIDO
SUZANE DE ANDRADE SO	PR1806/2023	T442502599	INDEFERIDO
TATIANE SANTOS BROTAS ALVES	PR2331/2023	R006138870	INDEFERIDO
TELMA MARIA DA SILVA DANTAS FONTES	PR1750/2023	T437102021	INDEFERIDO
THIAGO FELIPE RIBEIRO SOUZA	PR1720/2023	T122403500	INDEFERIDO
THIAGO SOUZA CARVALHO	PR2557/2023	F001496781	INDEFERIDO
TIAGO DOS SANTOS SILVA	PR1759/2023	T395512796	INDEFERIDO
TIAGO SANTANA DO ROSARIO	PR1788/2023	T395511426	INDEFERIDO
UENDEL DOS SANTOS	PR2357/2023	T117900204	INDEFERIDO
VALDEMAR NOGUEIRA DE C. JUNIOR	PR2130/2023	T143009606	INDEFERIDO
VALTER DE CARVALHO DIAS	PR2520/2023	T399304358	INDEFERIDO
VANIA DE OLIVEIRA COELHO	PR1942/2023	T389100196	INDEFERIDO
BRENDA LADISLAU LIMA	PR1897/2023	T489617104	DEFERIDO
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	PR1684/2023	T440503003	DEFERIDO
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	PR1690/2023	T440503004	DEFERIDO
EDVALDO SANTOS GUIMARAES FILHO	PR2073/2023	M000160894	DEFERIDO
EMIDIO JOSE DIAS DE OLIVEIRA	PR1819/2023	T123706156	DEFERIDO
FERNANDO MENDES	PR1876/2023	M000158577	DEFERIDO
LM TRANSPORTES I.S E COMERCIO S.	PR1704/2023	P004022737	DEFERIDO
LUCCA PINTO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	PR1611/2023	T493302206	DEFERIDO
LUIZ MAURICIO SAO PEDRO	PR1734/2023	T439402588	DEFERIDO
LUIZ SALVADOR TOTINO PINGUELLI	PR2256/2023	T487000131	DEFERIDO
MARCELO DA SILVA CORREIA FILHO	PR2102/2023	R006136767	DEFERIDO
TALES BRAGA FERREIRA	PR2062/2023	T903202764	DEFERIDO
AILA HILARIO DE SOUZA	PR2090/2023	R006152485	ADVERTÊNCIA
ALEXSANDRO DE JESUS DOS SANTOS	PR2416/2023	T436705043	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	PR2446/2023	T119601975	ADVERTÊNCIA
ANDRE VASCONCELOS DE SOUZA	PR1651/2023	M000162691	ADVERTÊNCIA
CARLOS HENRIQUE SANTANA DE JESUS	PR1219/2023	R006131993	ADVERTÊNCIA
CAYQUE MACEDO DA SILVA	PR2467/2023	T142001332	ADVERTÊNCIA
CINTIA DA CRUZ PEREIRA	PR2453/2023	M000160920	ADVERTÊNCIA
DANIELSON DE JESUS PAIXAO	PR2320/2023	R006139886	ADVERTÊNCIA
GUTEMBERG RODRIGUES DE JESUS	PR2391/2023	R006169227	ADVERTÊNCIA
JOECI GONCALVES JUNIOR	PR2535/2023	R006137993	ADVERTÊNCIA
JOSENEY DA SILVA RAMOS	PR2238/2023	R006137255	ADVERTÊNCIA
POLLYANA FIGUEIREDO BRITO	PR1670/2023	R006149036	ADVERTÊNCIA
RAFAEL DA COSTA RABELO	PR1291/2023	R006132063	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SERGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	PR2179/2023	T506000059	ADVERTÊNCIA
VALERIA CRISTINA MAINART DONATI	PR1797/2023	R006146012	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2023

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 008/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/03/2023, o servidor EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º 3097332, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Proteção do Consumidor, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ALANA VICTORIA BITTENCOURT BRASIL, matrícula n.º 3158161, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 127/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/01/2023, a servidora ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA, matrícula n.º 3065974, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ROBERTO VIEIRA GUERREIRO, matrícula n.º 3094349, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de Dezembro de 2022.

OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO
Secretário, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para promover a seleção de Agente de Operação para o Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra a Mulher no Carnaval 2023.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros titulares:

Eixo Racial
I - Jaqueline Maria do Amaral Sobral (SEMUR)
II - Diógenes Correia da Cruz Silva (SEMUR)
III - Eden Vinicius Vasconcelos Carvalho (SEMUR)

Eixo LGBT
I - Joselina Paim Mota (SEMUR)
II - Messias Machado Góes (SEMUR)
III - Milena Emília Rebouças (SEMUR)

Eixo Mulher
I - Lorena Amorim Nascimento Bernardino (SPMJ)
II - Fernanda Maria Costa Cerqueira (SPMJ)
III - Patrícia Mascarenhas Passos (SPMJ)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de janeiro de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 104/2022- PROC: 124141/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. FERRAGEM (CADEADOS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/02/2023; abertura no dia 08/02/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 08/02/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 108727/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MANÉ DENDÊ** da Secretaria Municipal da

Educação - SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto às Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, bem como finalizado o prazo recursal sem manifestação dos demais participantes, esta Comissão mantém o seguinte resultado:

LICITANTE VENCEDOR: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.360.436,70 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Data da Adjudicação e Homologação 23/01/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO ESPECÍFICO DA LICITAÇÃO LPN Nº 01/2023

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BRL1412)

Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 01/2023 - Apoio à supervisão da obra de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/ Ba - Trecho Praia do Flamengo, incluindo Viveiro de Restinga.

Prazo Final: 24/02/2023, 10:00 horas.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT informa aos Licitantes elegíveis a abertura do prazo para envio das propostas para prestação de serviço de apoio à supervisão à obra de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/Ba - Trecho Praia do Flamengo, incluindo Viveiro de Restinga.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660, ou ainda pessoalmente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, Comércio, Salvador - BA, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>. Os Documentos de Licitação poderão ser obtidos gratuitamente por meio download no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 23.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas.

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina, Comércio, nº 341, Salvador - BA, CEP 40.015-130, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660

E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br>

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, atendendo decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando reanálise dos Atestados apresentados pela licitante SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na CONCORRÊNCIA nº 10/2022-Processo nº 83842/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "C" - VIADUTO DIRECIONAL SENTIDO ACESSO NORTE-Caminho das Árvores, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital, RESOLVE:

1º) ANULAR o julgamento dos documentos de habilitação que HABILITOU a licitante SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, publicada no DOM nº 8.436, pág. 34, de 23 de dezembro de 2022, em todos os seus termos;

2º) Declarar INABILITADA a licitante SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

3º) Conceder o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 17 de janeiro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2023

PROCESSO: 195705/2022.
CONTRATO nº 099/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
S E M G E / FUMPRES	250224	33.90.40	1.8.02.3	1.989,00

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 184548/2022.
CONTRATO: nº 089/2019.
OBJETO: Alteração de endereço da sede da empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A., que passa de SCR N 714/715, bloco B, loja 48, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.761-620, para SHIS QI 05 Conjunto 15, nº 2, Setor de Habitações Individuais Sul - Brasília/DF, CEP: 71.615-150.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 24.936.973/0001-03.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO: 143620/2022.
CONTRATO nº 099/2019.
OBJETO: Acordam as partes em suprimir o valor mensal de **R\$ 2.225,90** (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 17.052,70** (dezesete mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos) para **R\$ 14.826,80** (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), e o valor global de **R\$ 204.632,40** (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e o valor global estimado de **R\$ 177.921,60** (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste contrato: Ivanildo de Araujo Silva, matrícula 3133835

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES	250224	33.90.40	1.802.3

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 305/2022
PROCESSO 168365/2021 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de reanimador manual
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 006/2023
CONTRATADA: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.738.593/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93:

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AROALDO ALVES VASCONCELOS JÚNIOR
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100003073	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO MARCA/FABRICANTE: MIKATOS	UND	155,20
02	200019782	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: MIKATOS	UND	156,54

Salvador, 23 de janeiro de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:409/2022
PROCESSO 143232/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 039/2023
CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.051.186/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEGO COSTA SOUSA
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200022971	OSIMERTINIBE 80MG MARCA: TAGRISSO FABRICANTE: ASTRAZENECA AB	CP	980,06

Salvador, 23 de janeiro de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:348/2022
PROCESSO 86819/2022SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 050/2023
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200022971	DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100ML, FRASCO COM 100 ML MARCA: FARMACE FABRICANTE: FARMACE	FR	1,94

Salvador, 23 de janeiro de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 369/2022
PROCESSO122933/2022SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 040/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

ASSINAM: ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SEDINEI R. STIEVENS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020138	NIMESULIDA 100MG. MARCA/FABRICANTE: CIMED	CP	0,094

Salvador, 23 de janeiro de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:348/2022
PROCESSO 86819/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 052/2023
CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.051.186/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEGO COSTA SOUSA
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004458	ENOXAPARINA 40MG/ML MARCA: SANOFI MEDLEY FABRICANTE: SANOFI WINTHROP INDUSTTRIE	AP	17,08

Salvador, 23 de janeiro de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:348/2022
PROCESSO 86819/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 052/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
ASSINAM: ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001906	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10ML MARCA/FABRICANTE: BLAU	AP	15,50
02	200001940	FENOBARBITAL 40MG/ML, EM GOTAS, FRASCO 20ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	FR	4,938

Salvador, 23 de janeiro de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SOLTECH Comércio Varejista de Produtos Eletrônicos LTDA
C.N.P.J.: 10.745.021/0001-90
Processo: 166691/21
Objeto: Crachá em cartão PVC.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2023000287 - R\$ 14.955,20 - Data da assinatura: 23/01/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PROCESSO Nº 5331/2023

AFM Nº: 2023000217
LICITAÇÃO Nº: 029/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000081
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192025/21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS E PERFURADOR P/ PAPEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 728,90 (SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/01/2023
PROCESSO Nº 5331/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000213
LICITAÇÃO Nº: 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000142
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113645/22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APONTADOR P/ LAPIS MANUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/01/2023
PROCESSO Nº 5331/2023

AFM Nº: 2023000214
LICITAÇÃO Nº: 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000142
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113645/22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA E CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 180,90 (CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/01/2023
PROCESSO Nº 5331/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000216
LICITAÇÃO Nº: 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000144
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113645/22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/01/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000218
LICITAÇÃO Nº: 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000113
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109344/2022.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS GRAFITE Nº 2 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 87,00(OITENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/01/2023
PROCESSO Nº 5331/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000223
LICITAÇÃO Nº: 140/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177382/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº: 39.707.683/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 2.381,40 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 20/01/2023
PROCESSO Nº 5388/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000250
LICITAÇÃO Nº: 037/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000089

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204426/2021.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.425,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOUREIRO

DATA DA AFM: 20/01/2023

PROCESSO Nº 8076/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AFM Nº: 2023000273

LICITAÇÃO Nº: 010/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182088/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DOMÉSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOUREIRO

DATA DA AFM: 20/01/2023

PROCESSO Nº 5464/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000259

LICITAÇÃO Nº: 131/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000239

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177382/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO D ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº: 10.745.021/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TIPO TYVECK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOUREIRO

DATA DA AFM: 20/01/2023

PROCESSO Nº 8084/2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023000271

LICITAÇÃO Nº: 154/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182087/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDE PLÁSTICO E ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 277,20 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOUREIRO

DATA DA AFM: 20/01/2023

PROCESSO Nº 5464/2023

AFM Nº: 2023000272

LICITAÇÃO Nº: 144/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182266/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA POLIETILENO TAMPÁ BASCULANTE AZUL 100L PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 954,10 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOUREIRO

DATA DA AFM: 20/01/2023

PROCESSO Nº 5464/2023

PROCESSO Nº 5464/2023

RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2023

PROCESSO Nº 204063/2022-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "REDE BALL KIDS 2023" que ocorrerá entre os dias 24 a 29 de janeiro de 2023 na Arena Parque Santiago em Salvador/Ba.**PATROCINADO:** CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC, MF/CNPJ nº 08.403.732/0001-34.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma, através **SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer; **ELEMNTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 1.501.1.**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.**AMPARO LEGAL:** art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 23/01 /2023.**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023/96

Processo: 182086/2021

Contratada: Atlantico Sul Comercio e Industria Ltda- EPP

CNPJ: 08.261.139/0001-09

Pregão Eletrônico:153/2021

Objeto: Material de limpeza e higienização

Valor total: 1.664,00(mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Projeto atividade:250131

Elemento de Despesa:33903017

Fonte: 000

AFM: 2023/99

Processo: 113645/22

Contratada: F. Ribeiro Brito - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

Pregão Eletrônico:080/2022

Objeto: Material de Expediente

Valor total:31,00 (Trinta e um reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903003

Fonte: 000

AFM: 2023/107

Processo: 182087/2021

Contratada: R. Clean Comercial Eireli Me

CNPJ: 26.728.117/0001-80

Pregão Eletrônico: 154/2021

Objeto: Material de limpeza e higienização

Valor total: 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 000

AFM: 2023/108

Processo: 120470/22

Contratada: Zoom Comercial Sao Paulo Ltda

CNPJ: 47.729.996/0001-34

Pregão Eletrônico:093/2022

Objeto: Material de limpeza e higienização

Valor total: 630,00(seiscentos e trinta reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 000

Salvador, 23 de janeiro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

APOSTILA Nº 001/2023

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO** da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

RESOLVE

Expedir a presente Apostila para **alterar** as seguintes informações orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais informações:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	FONTE DE RECURSO
001/2022	Consórcio AFROMOV	754.1
004/2021	Consórcio Binacional	754.1
005/2022	Welder Wander Arredondo Bandeira Lopes	754.1
006/2022	Vagner Oliveira Pimentel Pereira	754.1
007/2021	Consórcio Qalycopy e Acesso	754.1
007/2022	Polis Pesquisa e Consultoria Ltda	754.1
014/2021	UFC Engenharia Ltda.	754.1
014/2022	Danúbia Oliveira Gonçalves	754.1
015/2022	Carolina Pitanga Bastos de Souza	754.1
018/2021	Caio Andrade de Oliveira	754.1
019/2022	Adriana da Silva Barbosa	754.1
024/2022	Leila Vieira Silva Crisóstomo	754.1
025/2022	Daniele Jane da Silva Oliveira	754.1
027/2022	Danilo Martins Marques	754.1
03/2022	Rodrigo de Oliveira Torres	754.1
04/2022	Franz Rangel da Silva	754.1
054/2022	Lucimeire de Araújo Santos	754.1
055/2022	Gabriel Santa Ana Sampaio	754.1
059/2022	Leolina Zoryana Andrade	754.1
061/2022	Maria Eloisa de Castro Caldeira	754.1
062/2022	Isabel Aquino Ribeiro	754.1
010/2022	Jefferson Cerqueira Viana	754.1
011/2021	Consórcio Magnetoscópio/Cria Rumo /Arandas	754.1
011/2022	Patrícia Souza do Nascimento	754.1
012/2020	GKS Negócios Sustentáveis Ltda	754.1
016/2022	Consórcio Avaliação Expost	754.1
017/2022	Janaina Almeida Santos Rios	754.1
021/2021	Explorata Produtora Ltda ME	754.1
022/2022	Casa do Ar Engenharia Eireli	754.1
023/2021	Luis Sergio Machado Nascimento	754.1
023/2022	Tiara Rocha de Melo	754.1
025/2020	Consortio Instituto IRIS / GETIN Aceleradora / TOPOS tecnologia	754.1
026/2022	London Arquivo e Sistemas	754.1
027/2020	Consórcio Instituto Iris /Getin Aceleradora/ Topos Tecnologia/IEL	754.1
031/2022	Safe Segurança Eletrônica LTDA	754.1
032/2022	Agogô Marketing Promocional LTDA	754.1
033/2022	ABNT Associação Brasileira de Normas Técnica	754.1
035/2022	Wood Center - mobiliário	754.1
036/2022	Serra Mobile - mobiliário	754.1
037/2022	Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda	754.1
049/2022	Ana Zalcbargas da Silva	754.1
050/2022	Consórcio Target Euro S.R.L./ Áwá Ações Afirmativas / Artès	754.1
068/2022	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	754.1
076/2022	Dinaman Equipamentos para Laboratório Ltda	754.1

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

APOSTILA Nº 002/2023

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO** da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

RESOLVE

Expedir a presente Apostila para **alterar** as seguintes informações orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais informações:

Nº do Contrato	Contratada	Fonte de Recurso	Projeto/atividade
018/2022	Maristela Gomes de Oliveira	754.1	23.695.0006.126400

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação, publicado no DOM n.º 8.459 de 23 de janeiro de 2023, pg.8

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 002/2023- PROC:137/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital padrão Tetra, multisítio - compatível com o sistema utilizado atualmente pela Prefeitura de Salvador, devido à necessidade de integração na comunicação com os outros órgãos como: Transalvador, SAMU, Guarda Municipal e SEDUR -, com terminais portáteis com recursos de GPS, e sistema de monitoramento remoto GPS, totalizando uma estimativa de 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) medições a serem utilizadas nos períodos de eventos fixos anuais e esporádicos na cidade de Salvador, devidamente licenciadas e homologadas junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio da SALTUR e unidades da PMS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/02/2023;abertura no dia 01/02/2023 às 09:30h e início da disputa no dia 01/02/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 002/2023- PROC:137/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, por Sistema de Registro de preços, na prestação de serviço de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital padrão Tetra, multisítio - compatível com o sistema utilizado atualmente pela Prefeitura de Salvador, devido à necessidade de integração na comunicação com os outros órgãos como: Transalvador, SAMU, Guarda Municipal e SEDUR -, com terminais portáteis com recursos de GPS, e sistema de monitoramento remoto GPS, totalizando uma estimativa de 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) medições a serem utilizadas nos períodos de eventos fixos anuais e esporádicos na cidade de Salvador, devidamente licenciadas e homologadas junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio da SALTUR e unidades da PMS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/02/2023;abertura no dia 02/02/2023 às 09:30h e início da disputa no dia 02/02/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 182949/2022- FGM

CONTRATADO: Márcia Cardim de Lima

CPF: 645.481.635-49

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Serviço de análise técnica, conceitual e de razoabilidade orçamentária dos Projetos: "Timide - Fantasia de Adroaldo Ribeiro Costa" da proponente Hora da Criança; "O Voo de WU", do proponente WU SHIH JUNG; e "Batalha pelos ODS" da proponente Maré Cheia Produções Criativas e Sustentáveis LTDA, todos habilitados no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura 2022, resultado publicado no DOM de 05 a 07 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 05 de março de 2023

VALOR: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023

Salvador, 23 de janeiro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2023000209

PROCESSO Nº.177346/2021

EMPRESA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Capas de chuva PVC amarela tam G

VALOR TOTAL: R\$ 12.685,00 (Doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 223300, Elemento de Despesa 33.90.30.28

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023000211

PROCESSO Nº.177401/2021

EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Protetores solar FPS 60

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 223300, Elemento de Despesa 33.90.30.17

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2023**

Processo Administrativo nº 185523/2022

Tomada de Preços nº: 24/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ/MF nº 25.173.473/0001-11

Objeto: execução das obras de requalificação da Rua Direta do Eden do Vale - Mata Escura - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos
Valor global: R\$ 1.377.523,26 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas: Convênio Caixa Econômica Federal - CR 892580/2019, Operação 1067818-16 e Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0008.124500 Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens
Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura do Contrato: 20/01/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCELO SOUZA MOURA-EPTÁ

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo Administrativo nº 148383/2022

Concorrência nº: 23/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: Execução das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro da Boca do Rio-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Valor global: R\$ 3.932.521,56 (três milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas: Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0010.124300 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens
Prazo de vigência: 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura do Contrato: 20/01/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 100/2022, Processo nº 190128/2022, publicado no DOM nº 8.435, pág. 61, de 22/12/2022:

Onde se lê:

Parecer ASJUR nº 517/2022

Leia-se:**Parecer ASJUR nº 571/2022**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de janeiro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32667/2022	REGINALDO IVO MARTINS LIMA	R. VALOR VENAL
16627/2022	SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA	R.P. CONSTRUTIVO
19750/2022	ALAN CARLOS SILVA DE ALMEIDA	ALT. N. OCUPAÇÃO
34903/2019	FLORISVAL DAS DORES CRUZ	ALT. LOGRADOURO
25778/2022	JOSE ALMIR ALVES DA SILVA	R A. CONSTRUÇÃO
20611/2022	FERNANDO MENDES	R. A. CONSTRUÇÃO
22995/2022	CILCA MARIA DA PAIXÃO	ALT. LOGRADOURO
31080/2022	RENATA CORTES DE PINHO	ALT. N. OCUPAÇÃO
19430/2021	ROSA MARIA M. TEIXEIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
33232/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO C. S. FERREIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
15386/2022	BRASTURINVEST INVEST. TURISMO S/A	ALT. N. OCUPAÇÃO
27120/2022	LEIDE JOSEANE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32139/2022	ADAILTON DE JESUS SANTOS	ALT. CADASTRAL
24915/2022	CARMELITA ANNA SANTOS BONFIM	DESMEBRAMENTO
33846/2021	NOELIA CABRAL R. ALVES	DESMEBRAMENTO
25467/2022	JOANDERSON ROCHA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
27703/2022	MARIALVO M. DA APRESENTAÇÃO	ALT. CADASTRAL
28015/2022	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ALT. CADASTRAL
26509/2022	ROBERTO VITOR LEITE	ALT. CADASTRAL
28771/2022	NEIDINEIA MENDES SANTANA	ALT. CADASTRAL
14107/2022	EDINALVA FERREIRA DE LIMA	DESMEBRAMENTO
23155/2022	RODRIGO VIEIRA BATISTA	ALT. TITULARIDADE
25563/2022	TEREZA DA CONCEIÇÃO SILVA	ALT. TITULARIDADE
22792/2022	WASHINGTON LUIZ G. GOES	ALT. TITULARIDADE
26959/2022	RUIZAEEL NUNES SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
24062/2022	TATIANA REIS DA HORA	ALT. TITULARIDADE
24712/2022	DILCE SPOSITO PAIXÃO	ALT. CADASTRAL
21731/2022	FIDELIS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
22555/2022	DRIELE LIMA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
30948/2021	RAILDA BISPO DA HORA	P. LANÇAMENTO
22424/2022	SÔNIA BALBINA DE QUEIROZ	ALT. LOGRADOURO
23736/2022	ROMILSON RIBEIRO TAVARES	ALT. N. OCUPAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24471/2022	FLORA PATRIMONIAL LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
23384/2022	MANUELITO ANDRADE LIMA JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
23055/2022	MARIA DE SÃO PEDRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21927/2022	DHARMA PARDO AUSQUIA	ALT. TITULARIDADE
22539/2022	EDIMILSON CARVALHO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
22293/2022	FERNANDA DE JESUS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
16035/2022	GILENO ALMEIDA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
15673/2022	CULTARINA ENSINAMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
23343/2022	MIRLA FIDALGO TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
21671/2022	FABIANO BORRE	ALT. TITULARIDADE
22708/2022	CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25936/2022	NILTON ALMEIDA SANTOS	ALT. CADASTRAL
22123/2022	NASSER DA CUNHA EL KAYED	ALT. TITULARIDADE
21607/2022	CARLOS DANILO DE JESUS LIMA	ALT. TITULARIDADE
23035/2022	CASSIO BARRETO TORRES	ALT. TITULARIDADE
21456/2022	CRISTINA RAMOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
23000/2022	TEODORO DUQUE DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
38005/2002	PRISCILA VIANA DOS SANTOS BOMFIM	ALT. TITULARIDADE
32347/2022	MILTON PINHO TELES	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador, 23 de janeiro 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
20123/2021	77024700195	ROSANA CAIRES PEREIRA
16006/2022	58513800134	LETICIA DOS SANTOS SILVA
29573/2022	5268600102	HUMBERTO VIEIRA DOS SANTOS
20989/2022	55955300227	WALDEMAR DE OLIVEIRA GARCIA FILHO
38379/2016	28405100166	ENIVALDO SILVA DOS SANTOS
31649/2022	88911100100	TEÓFILO MARTINS SPINOLA
18442/2010	33038000197	ALANA PEIXOTO CHEQUER
11062/2022	86933900184	VANESSA GONCALVES SILVEIRA
41178/2015	05052000147	JANDIRA MARIA DE FATIMA FRANCA
27504/2022	89995100123	MARCELA PAULA SOUZA BORGES DA SILVA



PROCESSO	CGA	REQUERENTE
38065/2013	26063000165	ANTONIO JORGE SILVA RAMOS
33434/2022	12256500179	CARLOS ALBERTO SAMPAIO PEREIRA FILHO
33222/2022	82073700195	CATIA SUELI NEGRAO SANTOS RIBEIRO
38379/2016	28405100166	ENIVALDO SILVA DOS SANTOS
90938/2010	09919700139	EDSON MARCAL SILVA SANTOS
31659/2022	76128700192	JESSICA MELO SILVA PINHEIRO
28675/2022	31881400100	UILTON ALAN GOMES ALMEIDA
32423/2022	26115400280	BETANIA FIALHO MACEDO
31676/2017	60090400122	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO
31753/2022	65871400100	JAIME DA SILVEIRA GOMES
30387/2022	90657900172	JOSELITO SANTOS DOS REIS
5373/2013	03717800167	VALMIR CASTRO SOUZA
24535/2022	86933900184	ANDRE GALVAO SANDE E OLIVEIRA
73067/2015	23182500126	BARBARA CRISTINA DA SILVA SOARES
95828/2018	59945500193	VIRGINIA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
4118/2022	77435400104	JOAO CESAR SANTIAGO SILVA
83430/2015	03259900185	ALEX MENDES CRUZ
30493/2022	86600700156	RUI VINICIUS FREIRE DE C SANTANA
34714/2022	65665100197	ADRIANA PAIXÃO BATISTA
24714/2009	27741000163	EBAL DE SOUZA SENNA SOBRINHO
33246/2022	38124600164	JAILSON DE SOUZA SANTOS
181015/2022	40508300197	TELMA MARIA BISPO DIAS
58498/2019	70762300153	PATRICIA JESUS SOUSA
31753/2022	65871400100	JAIME DA SILVEIRA GOMES
31676/2017	60090400122	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO
64040/2009	25925700103	PAULO TARSO DE ANDRADE PALMEIRA
30080/2021	31355800116	RICARDO DUMKER
34013/2022	01053300131	ROBERTO LORENS MARBACK
33712/2022	90700000145	LUCAS SOUZA DOS REIS ALMEIDA
33713/2022	90008400187	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA
33761/2022	09419700142	ELPIDIO JOSE BASTOS
33874/2022	76976900191	TONI DA SILVA OLIVEIRA
58716/2018	66125200122	TATIANE SOUZA DA SILVA
33630/2022	31758100130	LUCILIA NUNES ARGOLO
34260/2022	74352000140	BRUNO FERRAZ DA SILVA
34341/2022	79783200136	ADRIANO BELMONTE DA COSTA PINTO
34347/2022	07816600147	GLEINE CONCEICAO GUIMARAES
34103/2022	38631700358	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS
33323/2022	57305400194	FERDINANDO SILVA DOS SANTOS
34432/2022	24833900152	SUSANA ROMEIRO PIRES F MARTINEZ
33547/2022	88405000147	ALMIR CORREIA SANTOS
32578/2022	91224400100	LUIS PAULO BATISTA SOUSA
34341/2022	79783200136	ADRIANO BELMONTE DA COSTA PINTO
34347/2022	07816600147	GLEINE CONCEICAO GUIMARAES
13588/2022	30653300159	VALDETE CARDOSO TELES
30387/2022	90657900172	JOSELITO SANTOS DOS REIS
12350/2009	27416700188	EDROALDO SANTOS BRITO
10570/2013	40590000101	ELISVANIA JESUS DOS SANTOS ARAUJO
49356/2020	25805100101	ADEMARIO SANTANA RODRIGO
29875/2022	62628900128	JOÃO RICARDO FIGUEIREDO SANTOS
32016/2022	88153100198	EDER LIMA SAMPAIO
34828/2022	84660500137	BEATRIZ SCHELTES CARDOSO
34623/2022	68933100189	LUDMILA OLIVEIRA AZEVEDO
10667/2017	27774900180	ANTONIO FLAVIO DANTAS CARDIAL
2452/2022	11321100148	JOSÉ VALTER DE LESSA PONTES
16588/2022	30115800101	JOSÉ JARDIM JÚNIOR
58562/2014	24439100199	FRANCESCO NOTARBARTOLO DI VILLAROSA
26528/2022	21030300178	MÁRCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
5432/2022	13742300174	JORGE BORGES DE SANTANA LOBO
190495/1998	12326300105	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEITÃO
23047/2018	32914400182	FERNADO TUDE DE SOUZA
17655/2021	68430900172	NAIARA DOS SANTOS LOPES
13740/2022	14712100115	ANA PAULA NOGUEIRA MOLINA
66171/2018	65729200124	FERNANDA SAMPAIO CAMPOS BOHANA
34457/2022	87012600133	HUGO DA SILVA COSTA
36099/2022	88942400123	JOSE BATISTA DE SOUZA
35718/2022	88697600109	THIAGO SOUSA RODRIGUES FERREIRA
33665/2022	15793400175	FABIO PORTUGAL TOURINHO
34977/2022	11907700147	ANGELO CALMON DE SA JUNIOR
35729/2022	46221400123	DENISE MEIRELES BARRETO
34999/2022	20990000240	IEDA MORAIS MACHADO
34248/2022	60069000101	JEAN PIERRE SENA MENDES

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
35179/2022	64078200157	MARCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
35008/2022	79720600117	JOELTON DA SILVA TEIXEIRA
35177/2022	30020100191	DERMEVAL DE BARROS LESSA
35110/2022	14275000108	SILVANA COSTA BARTILOTTI
31231/2022	90000400151	ANA CARLA LUZ PEREIRA
1720/2007	26181500112	CASSIO CARVALHO BATISTA
53310/2016	13883800149	SAMUEL MATOS
9975/2021	16481200109	IVANA PAULA RIBEIRO LEITE
31724/2022	6664700181	GENOILE OLIVEIRA SANTANA SILVA
8704/2022	16859900108	ANA LUCIA QUEIROZ DA SILVA
32904/2022	90976800129	JOSÉ VITOR OLIVEIRA MENEZES
31661/2022	89010800137	BRUNO PATRICIO MOLDES DOS SANTOS
346162022	06505600145	JÚLIO CÉSAR MOITINHO ALVES
16162/2006	19777310587	ALBERTO ANTÔNIO CONCEIÇÃO G JÚNIOR
74935/2015	23360700126	VALDIQUE SANTOS TANNUS
27287/2017	26416900178	ERALDO VIEIRA VITORINO
9528/2018	59945500193	VIRGINIA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
46338/2014	04649200161	SILVIO ROBERTO MAGALHAES ORRICO
30076/2022	79869500177	GABRIEL ARAÚJO BARRETO PIMENTA
34816/2022	05585900144	MARCELO DANILO LAGO COSTA DE SOUZA
25112/2022	77384300115	PEDRO AMORIM CHEZZI
35036/2022	92099300169	GERSON SANTANA DOS SANTOS
49/2020	11335900160	UDEILDA RAMOS DUARTE VILELA
35226/2022	79731800169	CAMILA LIMA SILVA
32619/2022	90669500168	LUIS CARLOS SUZART DA SILVA
24938/2022	20515100103	IARA ALVES MACEDO LEONI
34033/2021	09756300134	MARIALDO RIBEIRO FILHO
33435/2022	82879600102	EDY ROQUE DOS SANTOS CORREIA
23541/2022	10576700180	RUI ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
20226/2022	89109100100	DERALDO MIRANDA DE CERQUEIRA
35889/2022	90877200189	NILSON EVANGELISTA DO VALE
43174/2014	14222400187	ANDERSON DA COSTA NUNES
26791/2022	10842900127	ROSEMEIRE SMERA BATISTA
34573/2022	89104700151	ANA CRISTINA SILVA SANTOS
35748/2022	87797600191	GILMAR SANTANA COSTA
35826/2022	62983900119	MARIANA BARBOSA SODRE
29085/2022	91086600110	JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
34362/2022	28199100158	MARCELO SACRAMENTO CUNHA
505912020	71543000112	JACKSON NAZARO DA SILVA
26372/2021	11413700136	CELSO DE MEDEIROS RICARDO
33467/2019	56187300134	JORGE LUIZ BRASILEIRO DE ANDRADE
35177/2022	30020100191	DERMEVAL DE BARROS LESSA
38025/2022	72039800114	JAIRO FREIRE SANCHES
8673/2022	14225100149	DILSON RODRIGUES PALMEIRA
18844/2022	89042200124	ROMILDO VANDERLEI CONCEIÇÃO SILVA
28403/2022	60326700253	JOSE RAIMUNDO DIAS GONÇALVES
5432/2013	23848700169	MARCELO BOMFIM DE CARVALHO
32723/2022	49764900137	ILAN ASSIS MONTEIRO DA COSTA
45743/2017	12542900167	ANDRE PEREIRA DE SANTANA
1102/2022	68062700106	ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS
34386/2017	18258000126	ALCEMIR BARBOSA DE ANDRADE
16162/2006	22386500106	ALBERTO ANTÔNIO C GUIMARÃES JÚNIOR
34672/2022	53791600124	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO
34376/2022	78557900152	MARCELA DUNCE TAVARES
35512/2022	10707300132	ELIONORA PEIXOTO VALENTE
29415/2022	15695100170	DOMINGOS RAMOS BITENCOURT
38858/2022	22664700188	JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FILHO
21290/2022	05049200180	VIRGINIA SILVA LAGO
38963/2022	77255900175	ALAN LAGO CONCEIÇÃO
34753/2022	01489200368	ERALMO DIAS DOS SANTOS
84696/2011	37882300132	AMELIA TATIANE GOMES DE ALMEIDA SOUZA
22476/2022	17363200191	EDILEUZA CONCEICAO DA SILVA
29653/2022	52228900214	EDSON RIVELINO ROCHA DE NOVAES
48944/2020	73232600137	ANTONIO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
84645/2013	32782800158	JOEDIMA BAHIA DIAS FERNANDES
41631/2019	60358900185	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO
28574/2022	90277400199	JOSE GONÇALVES DA SILVA NETO
23631/2022	07816900299	LIDIA NOVIS GORDILHO

Salvador, 23 de janeiro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria De Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022
A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 12 do Edital nº 03/2022, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no DOM nº 8.420 de 30 de novembro de 2022, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	44180	9,43
2	JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	44203	9,40
3	SAMIRA KHADIJA	44252	9,14
4	FLAVIA VITORIO OLIVEIRA	44073	9,12
5	SAMIRA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	44074	8,73
6	VANESSA KATIUSCIA VIEIRA SANTANA	44117	8,63
7	MILENA LACERDA DE SOUZA	44109	8,61
8	FERNANDA SILVA SANTOS	44036	8,58
9	ANANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	44064	8,53
10	LARISSA FERNANDA FREIRE RIBEIRO	44130	8,52
11	VANESSA SANTOS ALVES	44210	8,14
12	QUECIA REIS DOS SANTOS	44083	8,05

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRENO CARVALHO TAMBUQUE DE OLIVEIRA	44147	9,73
2	ANDRESSA SANTOS PEREIRA	44092	9,69
3	CATARINA NYKIEL MATOS	44154	9,67
4	VICTORIA CORREIA BRANDAO	44251	9,60
5	MATEUS RIBEIRO DE ALMEIDA	44081	9,54
6	LUIZ RICARDO CERQUEIRA FREITAS JUNIOR	44039	9,53
7	ADRIANO TITO SOUZA VIEIRA	44052	9,50
8	JULIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA NOVAES	44215	9,43
9	IGOR FERNANDES DA SILVA LOBO	44177	9,36
10	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE ARAGAO	44273	9,33
11	ELIAS SOARES ROSEIRA	44082	9,30
12	PAULA STELITANO AVELINO	44050	9,23
13	TIAGO REZENDE NEVES	44077	9,18
14	THAILLA SOUZA DA SILVA	44187	9,18
15	RODRIGO COSTA MICHELI XAVIER	44168	9,16
16	JORGE TADEU DA SILVA BORGES JUNIOR	44043	9,11
17	MARIA EDUARDA CAMPOS LEIRO	44088	9,08
18	IGOR CAVALCANTE LIRA BARROS	44149	9,06
19	HAGAR SENHORINHA DE ALMEIDA MATORINO	44104	9,04
20	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AMORIM SANTOS	44125	9,04
21	GABRIEL SAPUCAIA DA SILVA DE QUEIROZ	44060	9,03
22	TENYSON MAMONA CARDOSO JUNIOR	44225	8,92
23	KARLA SANTOS PINTO	44094	8,86
24	FILIPPE BARROS SANTOS CATARINO	44102	8,79
25	ISAAC REGO PURIFICACAO	44045	8,71
26	NARA LEMOS MEIRELES	44127	8,62
27	BEATRIZ ANDRADE BRITO	44120	8,59
28	FRANCIELE DE SOUZA SILVA	44155	8,55
29	LORENA SOUZA MELLO LEITE	44108	8,50
30	CAIO ALVES SAMPAIO	44135	8,44
31	ALINE ARAUJO DE CARVALHO	44047	8,43
32	ALBERTO CASTRO ADRNO	44095	8,43
33	JULIA MARCELLE MENDES DE ARAUJO	44049	8,41
34	JULIANA MARIA GIL BRAZ PINEIRO GUEDES	44098	8,40
35	EFRAIM SOLIDADE PACHECO	44175	8,36
36	AMANDA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	44056	8,31
37	ANTONIO SOUZA DA SILVA NETO	44163	8,26
38	MARIA VITORIA FRANCISQUETO MARTINS	44152	8,17

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022
A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2022, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de janeiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Gestão de Pessoas

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CRISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	44180	9,43
2	JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	44203	9,40

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRENO CARVALHO TAMBUQUE DE OLIVEIRA	44147	9,73
2	ANDRESSA SANTOS PEREIRA	44092	9,69
3	CATARINA NYKIEL MATOS	44154	9,67
4	VICTORIA CORREIA BRANDAO	44251	9,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESULTADO DE PRE-SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGENTES DE OPERAÇÃO PARA O OBSERVATÓRIO EM POLÍTICAS SOBRE DROGAS DURANTE O CARNAVAL 2023**

O Grupo de Trabalho para seleção, através de credenciamento, de servidores e servidoras ativos, estatutários, comissionados e REDA da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS que, não estando em férias oficiais programadas para o mês de fevereiro de 2023, desejem atuar como Agente de Operação no Observatório em Políticas sobre Drogas durante o Carnaval 2023, conforme Portaria nº 02/2023 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, publicada no D.O.M. 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, fl. 43, com base nos critérios definidos na referida Portaria, divulga o resultado da pré-seleção e datas/horários das entrevistas dos candidatos habilitados, conforme a tabela abaixo:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO	DATA DE ENTREVISTA	HORÁRIO
CIRO BOMFIM SANTA RITA	3152861	SMS	26/01/2023	08:30
LUANA FLAVIA VITENA DE SANTANA	3165228	SEMPRE	26/01/2023	08:30
LUANA SANTOS MENDES	3165022	SEMPRE	26/01/2023	08:30
DEBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA	3158524	SEMPRE	26/01/2023	08:45
GISLAN SOUZA RIBEIRO	3164513	SEMPRE	26/01/2023	08:45
LUIZA LACERDA DE OLIVEIRA	980503	SMS	26/01/2023	08:45
ADILTON DOS SANTOS SANTANA	3154134	SEMPRE	26/01/2023	09:00
ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR	3104455	SMS	26/01/2023	09:00
ROBSON DE FREITAS SANTOS PEREIRA	3152763	SEMGE	26/01/2023	09:00

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO	DATA DE ENTREVISTA	HORÁRIO
FERNANDA FERREIRA DE JESUS	3164753	SEMPRE	26/01/2023	09:15
SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	3095758	SMS	26/01/2023	09:15
SHEILA TRABUCO DE MELO	3133636	SMS	26/01/2023	09:15
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	3164871	SEMPRE	26/01/2023	09:30
DEBORAH SANTOS CONCEICAO	3118795	SMS	26/01/2023	09:30
ERIKA HENRIQUES DATOLI	3140324	SEMGE	26/01/2023	09:30
BARBARA CAROLINE ARAUJO PIMENTEL	3162269	SMS	26/01/2023	09:45
JONATHAS MOURA DE BRITO	3151834	SMS	26/01/2023	09:45
TARSI DA SILVA SERRA ALVES	3164535	SEMPRE	26/01/2023	09:45
CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	3153619	SEMPRE	26/01/2023	10:00
REGINALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	3143836	SMS	26/01/2023	10:00
ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	3164704	SMED	26/01/2023	10:00
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	3164521	SEMPRE	26/01/2023	10:15
GRAZIELA DE NOVAIS SILVA EVANGELISTA	3152138	SEMPRE	26/01/2023	10:15
RENATA SANTANA PITANGA FONTAL	3152139	SEMPRE	26/01/2023	10:15
BRENDA DE OLIVEIRA AIRES DOS SANTOS	3143161	SEMGE	26/01/2023	10:30
JANDIVALDA JAMBEIRO ALVES DE ARAÇÃO SANTOS	3105815	SMS	26/01/2023	10:30
THAIS DE ARAUJO BISPO	3166018	SMS	26/01/2023	10:30
MARIA CLARA DOMINGUES DE SOUZA	3164987	SEMPRE	26/01/2023	10:45
ROSA ARAUJO LOPES	3150840	SMS	26/01/2023	10:45
VALDOMIRO FRANCO NASCIMENTO	3164523	SEMPRE	26/01/2023	10:45
JEANE CECILIA DE JESUS FONSECA	3095985	SMS	26/01/2023	11:00
JESICA TATIANA PONCE	3120736	SMS	26/01/2023	11:00
SUELI PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	3096265	SMS	26/01/2023	11:00
ANALU DE QUEIROZ SANTOS	3152071	SEMPRE	26/01/2023	11:15
GABRIELE DE ARAUJO LIMA	3164865	SEMPRE	26/01/2023	11:15
ILAIÁLE SILVA DE JESUS SANTOS	3164670	SEMPRE	26/01/2023	11:15
ANGÉLICA COSTA DA SILVA	3122692	SMS	26/01/2023	11:30
EVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES	3135297	CASA CIVIL	26/01/2023	11:30
LINDIOMAR SACRAMENTO MACHADO	3096792	SMS	26/01/2023	11:30
DILCINEI ARAÚJO DE SOUZA	3152203	SEMPRE	26/01/2023	11:45
FLODENCE SÁ DOS SANTOS SANTANA	3075608	SMS	26/01/2023	11:45
HELENA OLIVEIRA BATISTA	989783	SMS	26/01/2023	11:45

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO	DATA DE ENTREVISTA	HORÁRIO
REGINA COELI ALVES VIEIRA LIMA	977067	SMS	26/01/2023	11:45
JERUSA COSTA CARQUEIJA	3152073	SEMPRE	26/01/2023	12:00
MANUEL LEONCIO DOS SANTOS NETO	3162311	SEMGE	26/01/2023	12:00
MARLUCY QUEIRÓS MATOS	3158728	SEMPRE	26/01/2023	12:00
NOANA SOUZA CAIRES	3161812	SEMPRE	26/01/2023	12:00

Os candidatos acima listados deverão se dirigir ao Auditório da SEMPRES, localizado à rua Miguel Calmon, nº 28, 4º andar, Comércio, Salvador-BA no dia e horário indicados, para realização das entrevistas.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

RAVENA DE MELO LIMA LEITÃO
Membro Titular
Matrícula, Nº 3132073

ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE RANGEL
Membro Titular
Matrícula, Nº 3062159

VANESSA CARNEIRO RIBEIRO
Membro Titular
Matrícula, Nº 3132088

MATHEUS MEDAUAR SILVA
Membro Titular
Matrícula, Nº 3164709

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 211453/2022 NOTIFICADO: Rosângela Ramos de Araújo e Demais Proprietários

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;
- Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 212134/2022 NOTIFICADO: Edifício Mar de Lígúria

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;
- Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 212142/2022 NOTIFICADO: Residencial Alto do Matatu

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;
- Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 212669/2022 NOTIFICADO: Edifício Flor de Canela

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel,

deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;
- Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 212881/2022 NOTIFICADO: Associação Bíblica Trabalhadores Jubilosos

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;
- Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, para **Assembleia Geral** no dia **26 de janeiro de 2023 (Quinta-feira), 08hs, no sindicato dos Bancários, Na avenida sete de setembro Nº1001 Mercês, Salvador, nesta Capital,** para deliberar os seguintes ponto de pauta.

1. Operação Carnaval;
2. O que Ocorrer.

Salvador, 23 de janeiro de 2023

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS DA SEMPRE

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Profissionais Psicólogos e Assistentes Sociais**, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para assembleia setorial no dia **27 de janeiro de 2023 (sexta-feira), 08hs, no sindicato dos Bancários, Na avenida sete de setembro Nº1001 Mercês, Salvador, nesta Capital,** para deliberar os seguintes ponto de pauta.

1. GT e sobre SUAS;
2. Avaliação de Desempenho;
3. Isonomia;
4. Condições de Trabalho;
5. Operação Carnaval;
6. O que Ocorrer.

Salvador, 23 de janeiro de 2023

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.